

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Tadeu Martins Leite – MDB
1ª-Vice-Presidente: deputada Leninha – PT
2ª-Vice-Presidente: deputado Duarte Bechir – PSD
3ª-Vice-Presidente: deputado Betinho Pinto Coelho – PV
1º-Secretário: deputado Antonio Carlos Arantes – PL
2º-Secretário: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT
3º-Secretário: deputado João Vítor Xavier – Cidadania

SUMÁRIO

- 1 – CONCURSO PÚBLICO**
- 2 – RESOLUÇÕES**
- 3 – ATAS**
 - 3.1 – Comissões
- 4 – ORDENS DO DIA**
 - 4.1 – Plenário
 - 4.2 – Comissões
- 5 – EDITAIS DE CONVOCAÇÃO**
 - 5.1 – Comissões
- 6 – TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES**
- 7 – MANIFESTAÇÕES**
- 8 – REQUERIMENTOS APROVADOS**
- 9 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA**
- 10 – ERRATA**



CONCURSO PÚBLICO

EDITAL N° 1/2022

RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

Cód. 211 – Consultor Legislativo – Área I – Desenvolvimento Econômico e Regional

Cód. 212 – Consultor Legislativo – Área II – Meio Ambiente e Desenvolvimento Agrário

Cód. 213 – Consultor Legislativo – Área III – Educação, Cultura, Esporte, Ciência e Tecnologia e Inovação

Cód. 214 – Consultor Legislativo – Área IV – Saúde, Assistência Social e Trabalho

Cód. 215 – Consultor Legislativo – Área V – Direitos Humanos e Segurança Pública

Cód. 216 – Consultor Legislativo – Área VI – Finanças Públicas

Cód. 217 – Consultor Legislativo – Área VII – Administração Pública

Cód. 218 – Consultor do Processo Legislativo

Cód. 231 – Redator-Revisor

A Comissão de Coordenação e Supervisão do Concurso Público para provimento de cargos do quadro de pessoal da Assembleia Legislativa, a que se refere o Edital n° 1/2022, nos termos dos seus subitens 1.2, 6.4, 9.2, 9.6 e 13.8 e das disposições relativas aos critérios de desempate, comunica o resultado final e a classificação dos candidatos dos certames citados em epígrafe. Informa ainda que o prazo para apresentação de recursos contra o resultado final e contra a classificação termina no dia 28/6/2024.

Especialidade: Consultor Legislativo – Área I – Desenvolvimento Econômico e Regional – 211

211-AL/Consultor Legislativo/Área I/Desenvolvimento Econômico e Regional						
Inscrição	Nome	1ª Etapa Prova Objetiva	2ª Etapa Prova Discursiva	3ª Etapa Prova Discursiva	Nota Final	Classificação Preliminar
113696	MARCO TULIO SOUZA OLIVEIRA	47,00	116,00	70,50	233,50	1
169619	FERNANDO GOMES RIBEIRO	48,00	109,50	70,00	227,50	2
147954	ANDRE DE SOUSA LADEIRA	42,00	111,00	71,00	224,00	3
192010	DANILO JORGE VIEIRA	42,00	111,50	66,00	219,50	4
160653	DENISE HELENA FRANÇA MARQUES MAIA	44,00	116,00	55,00	215,00	5
174270	RIZZIA COSTA SOUZA	46,00	104,00	64,00	214,00	6
244312	GUILHERME DE CASTRO COUTO SANTOS	39,00	112,50	62,00	213,50	7
164946	ARTHUR BAZOLLI ALVARENGA	42,00	114,00	57,50	213,50	8
204942	RODRIGO COSTA DE ANDRADE	46,00	104,00	61,50	211,50	9
112233	SILVIA PAQUELET PEREIRA	47,00	101,00	60,00	208,00	10
137824	FERNANDO LUIZ FERREIRA E SOUZA	44,00	101,50	59,50	205,00	11
237811	RAQUEL DE MATTOS VIANA	48,00	102,00	54,00	204,00	12
138246	DEBORAH CAMILA VIANA CARDOSO	48,00	91,50	58,00	197,50	13
120434	JULIANA MARQUES LOURENÇO	44,00	91,00	56,00	191,00	14

Especialidade: Consultor Legislativo – Área II – Meio Ambiente e Desenvolvimento Agrário – 212

212-AL/Consultor Legislativo/Área II/Meio Ambiente e Desenvolvimento Agrário						
Inscrição	Nome	1ª Etapa Prova Objetiva	2ª Etapa Prova Discursiva	3ª Etapa Prova Discursiva	Nota Final	Classificação Preliminar
188244	LUIZA BORGES DULCI	44,00	128,30	67,00	239,30	1
164917	LAURA AMARAL FARIA	46,00	129,30	60,90	236,20	2
204669	RENAN VASCONCELOS OLIVEIRA ALVES	46,00	116,30	69,40	231,70	3
109030	DIOGO CESAR PEREIRA	53,00	110,50	65,10	228,60	4
214181	ANA CAROLINA ANDRINO DE MELO	45,00	103,70	72,50	221,20	5
175589	RENATA GUIMARÃES VIEIRA	43,00	111,80	61,00	215,80	6
182809	BRUNO RIBAS ALZAMORA	45,00	116,00	54,50	215,50	7
235778	NADIELLA DE SOUZA MONTEIRO	42,00	111,70	61,50	215,20	8
262218	VERA TAINA FRANCO VIDAL MOTA	47,00	101,50	59,40	207,90	9
114188	BERNARDO HOFFMAN VERSIEUX	47,00	103,10	55,80	205,90	10
250728	BÁRBARA HENRIQUES DE OLIVEIRA LOBO CORDEIRO DIAS	47,00	94,20	54,00	195,20	11
122968	ROGÉRIA MARA LOPES ROCHA	42,00	94,00	54,40	190,40	12

Especialidade: Consultor Legislativo – Área III – Educação, Cultura, Esporte, Ciência e Tecnologia e Inovação – 213

213-AL/Consultor Legislativo/Área III/Educação, Cultura, Esporte, Ciência e Tecnologia e Inovação						
Inscrição	Nome	1ª Etapa Prova Objetiva	2ª Etapa Prova Discursiva	3ª Etapa Prova Discursiva	Nota Final	Classificação Preliminar
248002	RAFAEL LARA CAMARGOS DINIZ	50,00	127,84	65,84	243,68	1
104563	ALYSSON AMORIM MENDES DA SILVEIRA	49,00	126,20	61,94	237,14	2
207605	TATIANE APARECIDA GOMES	53,00	121,43	56,76	231,19	3
117047	JOÃO BATISTA DE CASTRO JÚNIOR	50,00	110,61	68,05	228,66	4
204430	DAVID SALIM SANTOS HOSNI	52,00	109,19	65,71	226,90	5
251801	MATHEUS VINÍCIUS LAGE SALES	50,00	110,70	63,95	224,65	6
123832	RUBENS ALEXANDRE FONSECA	46,00	91,00	58,64	195,64	7

Especialidade: Consultor Legislativo – Área IV – Saúde, Assistência Social e Trabalho – 214

214-AL/Consultor Legislativo/Área IV/Saúde, Assistência Social e Trabalho						
Inscrição	Nome	1ª Etapa Prova Objetiva	2ª Etapa Prova Discursiva	3ª Etapa Prova Discursiva	Nota Final	Classificação Preliminar
184803	ISABELA DE VASCONCELOS TEIXEIRA	47,00	113,00	74,40	234,40	1
114513	HELOÍSA MARIA DE FREITAS MEDEIROS	49,00	115,50	61,60	226,10	2
203841	MARCONE ALEXANDRE DA SILVA	48,00	112,50	57,00	217,50	3
190443	MATIAS MREJEN	51,00	105,50	59,55	216,05	4
111510	ANTÔNIO MARIA CLARET DE SOUZA FILHO	50,00	92,00	68,50	210,50	5
155095	SUELLEN FABIANE CAMPOS	46,00	96,50	58,25	200,75	6
113455	LEILA RODRIGUES CALDEIRA	47,00	96,50	56,20	199,70	7

Especialidade: Consultor Legislativo – Área V – Direitos Humanos e Segurança Pública – 215

215-AL/Consultor Legislativo/Área V/Direitos Humanos e Segurança Pública						
Inscrição	Nome	1ª Etapa Prova Objetiva	2ª Etapa Prova Discursiva	3ª Etapa Prova Discursiva	Nota Final	Classificação Preliminar
104315	LIVIA BASTOS LAGES	53,00	110,50	71,25	234,75	1
193937	DAVID SANTOS FONSECA	54,00	115,30	62,50	231,80	2
181040	LEONARDO ASSIS SILVA	49,00	110,40	65,25	224,65	3
150771	HUGO SOARES SOUZA	55,00	113,30	54,00	222,30	4
186433	WAGNER LEANDRO PEREIRA PINHO	50,00	108,00	62,75	220,75	5
101076	JANAINA DANTAS GERMANO GOMES	45,00	111,00	64,00	220,00	6
239522	ROBERTA CERQUEIRA REIS	44,00	117,90	58,00	219,90	7
112840	NATHÁLIA DANTAS FERREIRA	48,00	108,00	62,50	218,50	8
158632	ANA CLARA GRECO VILLANI MARQUES	46,00	109,20	60,00	215,20	9
131792	ELISA BARROSO FERNANDES TAMANTINI	43,00	106,40	62,00	211,40	10
105124	JOSADAC DE OLIVEIRA JUNIOR	48,00	94,40	61,50	203,90	11
189764	JOÃO VITOR SILVA MIRANDA	48,00	98,30	57,50	203,80	12
207490	LUCAS ALVES DE OLIVEIRA	51,00	94,50	58,25	203,75	13
141099	ISABELA LUCENA ANTUNES	43,00	91,50	66,00	200,50	14
229408	VITÓRIA CÂNDIDA OLIVEIRA DE SOUZA	44,00	92,30	57,75	194,05	15
252722	LUÍSA DE PAULO LONGUINHO	47,00	92,20	54,00	193,20	16

Especialidade: Consultor Legislativo – Área VI – Finanças Públicas – 216

216-AL/Consultor Legislativo/Área VI/Finanças Públicas						
Inscrição	Nome	1ª Etapa Prova Objetiva	2ª Etapa Prova Discursiva	3ª Etapa Prova Discursiva	Nota Final	Classificação Preliminar
108119	LUIZ HENRIQUE LEMES	50,00	110,50	60,00	220,50	1
100640	ISMAEL DEYBER OLIVEIRA SILVA	51,00	114,50	54,50	220,00	2
147949	ANA LAURA ANTUNES BARROS	45,00	107,00	65,50	217,50	3
193496	MATHEUS CASTILHO DOS SANTOS	49,00	107,00	58,00	214,00	4
193788	DAVID OLIVEIRA ROCHA	47,00	99,50	65,50	212,00	5
157918	EDMAR ANTUNES DE OLIVEIRA	41,00	104,50	60,00	205,50	6
136271	CARLOS ALEXANDRE CAMPOS MIRANDA	47,00	98,50	59,00	204,50	7
267480	MARINA REIS MIGUEL SILVA	48,00	102,00	54,00	204,00	8
255315	ROGERIO DE ASSIS TEIXEIRA	39,00	105,00	59,50	203,50	9
105092	SORAYA AGUIAR VENTURA	38,00	99,00	65,00	202,00	10
140776	LETICIA MARQUES RODRIGUES DE SOUZA MELLO	48,00	94,00	59,50	201,50	11
257086	MAÍZA SOUZA CONRADO	48,00	92,00	57,50	197,50	12
100352	MATHEUS SOARES LEITE	39,00	97,00	61,00	197,00	13
144873	RAIANE INGRID COSTA BRAGANÇA	46,00	92,00	59,00	197,00	14

131405	FELIPE APRIGIO DOS SANTOS TEIXEIRA RIBEIRO	45,00	95,50	54,00	194,50	15
100060	PEDRO NATAL PINHEIRO DE SANTILHANA	37,00	98,00	54,50	189,50	16

Especialidade: Consultor Legislativo – Área VII – Administração Pública – 217

217-AL/Consultor Legislativo/Área VII/Administração Pública						
Inscrição	Nome	1ª Etapa Prova Objetiva	2ª Etapa Prova Discursiva	3ª Etapa Prova Discursiva	Nota Final	Classificação Preliminar
157513	MARIANA PATRUS ANANIAS DE SOUZA BRANDÃO	49,00	139,00	83,50	271,50	1
188987	LAURA CLÍMACO BEMFICA DE FARIA	53,00	129,50	70,25	252,75	2
107482	DANIELLA PEDROZA TORRES TRAJANO	50,00	128,00	65,00	243,00	3
193380	IVALDO NUNES DIAS	51,00	129,00	54,00	234,00	4
147460	PEDRO HENRIQUE B FRAGA	51,00	117,00	55,00	223,00	5
184584	GABRIELA SOUZA VICENTE MARQUES DE PINHO	44,00	120,50	58,00	222,50	6
180991	MARCELLA RAPHAELLA FAUSTINO	43,00	118,00	59,00	220,00	7
135596	MARINA MARTINS LOBATO TEIXEIRA	48,00	114,00	55,25	217,25	8
143648	ALLYSSON EDUARDO BOTELHO DE OLIVEIRA	51,00	104,50	59,75	215,25	9
142530	MATHEUS AUGUSTO DE OLIVEIRA BARROS E ARAUJO	49,00	108,50	56,00	213,50	10
153732	TOMÁS CAPORALLI BARBOSA	49,00	101,50	60,25	210,75	11
154369	ALEXANDRE NOGUEIRA GEFRI JUNIOR	46,00	103,00	57,50	206,50	12
257954	CRISTINA DAYRELL MEIRELLES	46,00	104,00	55,75	205,75	13
154534	MATEUS AMBROSIO COSTA	44,00	103,00	56,50	203,50	14

Especialidade: Consultor do Processo Legislativo – 218

218-AL/Consultor do Processo Legislativo						
Inscrição	Nome	1ª Etapa Prova Objetiva	2ª Etapa Prova Discursiva	3ª Etapa Prova Discursiva	Nota Final	Classificação Preliminar
103226	THIAGO DE SOUZA NEVES ROBERTO	56,00	118,00	100,20	274,20	1
240949	CELSO BITAR JUNIOR	52,00	113,50	106,50	272,00	2
235962	SAMHUEL MOREIRA DE OLIVEIRA SANTOS	58,00	112,50	100,00	270,50	3
190206	LYSANDRA MELGAÇO FERREIRA	54,00	113,00	100,50	267,50	4
150717	MARCO GUISOLI GIRARDI DE MENDONÇA	57,00	118,50	92,00	267,50	5
176908	GILBERTO MAYCKON SOUZA QUEIROZ	55,00	111,50	99,50	266,00	6
110447	ANA LUIZA AGRA ZAPONI	51,00	111,00	102,50	264,50	7
142539	LUCIANA ALMEIDA DE ASSIS	57,00	107,50	100,00	264,50	8
234528	JULIA BIRCHAL DOMINGUES	54,00	104,50	105,50	264,00	9
235274	WANDER VYNYCYUS JOSÉ MARIA	51,00	107,50	103,00	261,50	10
155793	GUSTAVO ISAC SANTANNA BORGES SILVA	55,00	103,50	102,00	260,50	11
127887	FERNANDA TOLEDO	56,00	106,00	97,00	259,00	12
159219	GIOVANI PONTES TEODORO	52,00	109,50	96,50	258,00	13
259325	VANESSA MIRANDA LACERDA	53,00	102,50	102,30	257,80	14
193983	CYNTHIA COSTA MENDES	52,00	106,00	98,75	256,75	15
195854	JOSE GUILHERME MAGALHAES E SILVA	54,00	105,00	97,30	256,30	16
158696	RAFAELA LACERDA RESENDE	55,00	105,50	95,50	256,00	17
208512	LUCAS TAVARES MOURÃO	51,00	111,00	94,00	256,00	18
124246	THAIS JORDANE DE MIRANDA	51,00	105,50	99,00	255,50	19
101939	ANA CLARA PINTO COELHO AMARAL	53,00	104,50	98,00	255,50	20
156252	JOAO PEDRO CARVALHO GARCIA DE LIMA	54,00	99,00	102,30	255,30	21
100073	ANA CAROLINA COSTA DIAS DINIZ	55,00	103,00	96,50	254,50	22
105869	FLÁVIA PATRÍCIA RIBEIRO	52,00	107,50	94,50	254,00	23
151948	NATALIA BLANC LEITE OLIVEIRA	51,00	104,00	98,00	253,00	24
127658	MAYRA DE FREITAS GALVÃO	51,00	102,50	98,50	252,00	25
156818	RAFAELLA CRISTIAN BARBOSA SANTOS	53,00	101,50	97,00	251,50	26

203019	HENRIQUE AUGUSTO COSTA MELO HORDONES	54,00	102,00	94,00	250,00	27
100645	LUÍZA MIDORY DE ALCÂNTARA CARDOSO	58,00	105,50	86,00	249,50	28
117095	PAULA BEATRIZ MARANGON	53,00	103,50	92,00	248,50	29
101595	ANA ELISA LOBATO CAMPOS	52,00	104,00	91,50	247,50	30
252878	CRISTIANE DE BORTOLI ANDRADE GONÇALVES	54,00	92,50	100,50	247,00	31
124044	MURILO ELMER EDUARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES	55,00	101,00	90,75	246,75	32
210164	PAULO ROBERTO XAVIER SANTOS	52,00	102,50	92,00	246,50	33
259201	HENRIQUE SOARES MARTINS	54,00	113,00	79,50	246,50	34
101873	LUCAS MIGUEL DOMINGOS SILVA	54,00	92,00	100,00	246,00	35
113255	IAN DA SILVA RIOS	56,00	105,50	84,50	246,00	36
100280	JEFFERSON RODRIGUES DE LIMA	53,00	102,50	89,25	244,75	37
177692	RAQUEL CARNEIRO FREITAS DE ANDRADE	52,00	89,50	103,00	244,50	38
120573	TATIANE JORGE PROENÇA	51,00	95,00	98,50	244,50	39
186570	LAÍSA GUEDES HENRIQUE	54,00	104,50	85,25	243,75	40
149995	JÉSSICA MOREIRA DE PAULA	54,00	100,50	89,00	243,50	41
156695	ARMANDO MAFRA DE CAMPOS	54,00	91,00	98,20	243,20	42
101152	CLARICE GOMES E SOUZA DABÉS	54,00	99,00	89,50	242,50	43
168332	CIRO ANTÔNIO DA SILVA RESENDE	51,00	109,50	81,50	242,00	44
107564	CIRO COSTA DUARTE	54,00	99,00	88,80	241,80	45
167170	ANDRÉ AFONSO PAES GOMES ROLDÃO	52,00	102,50	87,00	241,50	46
203006	BÁRBARA ANDRADE DINIZ	54,00	105,00	82,50	241,50	47
106124	GABRIELA SANTIAGO BORGES	51,00	91,00	99,00	241,00	48
189850	DANIELA MARIA ALTIERI PEREIRA	52,00	96,50	92,25	240,75	49
204282	MARÍLIA MORAIS BORGES	53,00	96,50	90,00	239,50	50
124053	IGOR FELIPE PINHEIRO	55,00	96,00	88,50	239,50	51
150373	LAISE SOUZA LIMA MATOS	52,00	89,50	97,75	239,25	52
177869	MIRIAM CARLA LEMOS	52,00	112,00	75,25	239,25	53
112515	SARA OLIVEIRA ASSUNÇÃO FERNANDES	53,00	97,00	88,50	238,50	54
155091	MAYARA LORENA BARBOSA DE ALMEIDA	52,00	100,00	86,50	238,50	55
104626	LUCIANA NARA OLIVEIRA MORAIS	55,00	100,00	83,50	238,50	56
240382	ARTHUR SIMÕES DE CASTRO	53,00	87,50	97,50	238,00	57
251707	RAFAEL VERÇOSA DE QUEIROZ	49,00	107,00	81,50	237,50	58
211251	RENAN AZEVEDO OLIVEIRA	54,00	105,50	78,00	237,50	59
242306	JACQUELINE DORNAS DE OLIVEIRA	55,00	99,00	82,50	236,50	60
156978	MARCELLE ANTUNES ABJAUDI	53,00	109,00	73,00	235,00	61
162315	RODOLFO HENRIQUE DE SOUZA E SILVA	54,00	90,00	90,50	234,50	62
228602	ANA CLARA SILVA E SILVA	52,00	75,50	106,80	234,30	63
254112	MARIANA APARECIDA DIAS	55,00	95,50	83,50	234,00	64
100508	JAICIARA DE MELO FERREIRA	52,00	101,50	80,50	234,00	65
117981	MATHEUS GONÇALVES DOS SANTOS	51,00	108,50	74,25	233,75	66
103378	NATHALIA FAGUNDES DE ULHOA ABUCATER	54,00	97,00	82,00	233,00	67
192003	ANA CLARA MENDONÇA DE OLIVEIRA	53,00	99,50	80,50	233,00	68
136878	GALVAO RABELO	51,00	103,50	78,50	233,00	69
208967	LAYLANE ROCHA MIRANDA TEIXEIRA	51,00	92,00	89,80	232,80	70
198077	LUDMILA FONTES DE ALMEIDA ALVES	54,00	95,00	83,50	232,50	71
132924	RAQUEL CARDOSO DA COSTA	53,00	100,00	79,50	232,50	72
253614	BEATRIZ MOREIRA PAIVA	56,00	78,00	98,00	232,00	73
180338	NANNA FIGUEIREDO OLIVEIRA	52,00	90,00	89,70	231,70	74
149706	IVAN ANTUNES AGUIAR	55,00	81,50	94,50	231,00	75
142588	CRISTIANA MENDONÇA MAGALHÃES	53,00	88,50	89,50	231,00	76
147588	GRAZIELLE VEIGA DE BRITO	55,00	76,00	97,50	228,50	77

181687	PAULA CARVALHO DA SILVA	51,00	87,50	90,00	228,50	78
254714	LEONARDO CARNEIRO VENTURA	51,00	88,00	89,50	228,50	79
148384	MARINA NUNES SILVEIRA	51,00	92,50	85,00	228,50	80
105234	ANA CLAUDIA HENRIQUES GARCIA	53,00	97,50	77,50	228,00	81
111985	FABIO GUIMARAES DA SILVA	53,00	101,50	73,50	228,00	82
117814	JEFFERSON LUIZ DA SILVA JUNIOR	50,00	103,00	74,00	227,00	83
125557	ISABELA FERREIRA BASTOS DOS SANTOS	51,00	98,50	77,00	226,50	84
264378	MATHEUS ALEXANDRE FIALHO	52,00	84,50	89,70	226,20	85
200079	LUIZA CAROLINA GABRIEL RIBEIRO	51,00	80,00	94,00	225,00	86
183664	ARTHUR JOSÉ VIEIRA GOMES SALES	53,00	86,50	84,70	224,20	87
129356	JULIANA MARTINS MAGALHÃES	54,00	96,00	74,00	224,00	88
178442	LUCAS LARA FONSECA SOUZA CARMO	52,00	99,00	73,00	224,00	89
140259	THADEU DE CASTRO TOFANI CARVALHO	52,00	97,50	74,30	223,80	90
184766	MATEUS PAULO DA SILVA	53,00	89,00	81,75	223,75	91
244982	MARIANA DIAS DE PAIVA OLIVEIRA	52,00	79,00	92,00	223,00	92
178688	RAPHAEL MOREIRA MAIA	55,00	86,50	81,25	222,75	93
241814	LIANIR JOSEPH GOMES DE OLIVEIRA	52,00	84,50	85,00	221,50	94
248936	ISABELA MARQUES CALDEIRA	54,00	91,00	74,50	219,50	95
193043	FERNANDA CRISTINA COSTA CARVALHO	53,00	82,50	83,50	219,00	96
134715	EVANDRO RAMIREZ MIRANDA	52,00	93,00	73,75	218,75	97
157580	LUCIANA LEITE NOGUEIRA	54,00	90,00	72,70	216,70	98
147936	MATHEUS CHEIB BAETA	53,00	78,00	85,00	216,00	99
166254	LORENA MARTONI DE FREITAS	51,00	90,50	74,50	216,00	100
171789	PIERA RODRIGUES TEIXEIRA	57,00	86,00	72,00	215,00	101
174279	SANDRA CORRÊA ARRUDA	52,00	81,00	81,50	214,50	102
195037	POLIANE ARAUJO GONÇALVES	53,00	82,00	79,50	214,50	103
164876	MÍZIA DA SILVA LAZARONI	52,00	74,00	86,50	212,50	104
158445	VIRGÍNIA CAMPOS NERY	53,00	82,00	77,20	212,20	105
159148	LETÍCIA MARTINS DE CARVALHO	51,00	80,50	80,00	211,50	106
129565	PEDRO LUIZ RODRIGUES BARRETO	51,00	78,00	73,00	202,00	107

Especialidade: Consultor do Processo Legislativo – 218 – Candidatos com Deficiência – PCD

218-AL/Consultor do Processo Legislativo (PCD)						
Inscrição	Nome	1ª Etapa Prova Objetiva	2ª Etapa Prova Discursiva	3ª Etapa Prova Discursiva.	Nota Final	Classificação Preliminar
234528	JULIA BIRCHAL DOMINGUES	54,00	104,50	105,50	264,00	1
195854	JOSE GUILHERME MAGALHAES E SILVA	54,00	105,00	97,30	256,30	2
101873	LUCAS MIGUEL DOMINGOS SILVA	54,00	92,00	100,00	246,00	3
156695	ARMANDO MAFRA DE CAMPOS	54,00	91,00	98,20	243,20	4
251707	RAFAEL VERÇOSA DE QUEIROZ	49,00	107,00	81,50	237,50	5
117814	JEFFERSON LUIZ DA SILVA JUNIOR	50,00	103,00	74,00	227,00	6

Especialidade: Redator-Revisor – 231

231-AL/Redator-Revisor						
Inscrição	Nome	1ª Etapa Prova Objetiva	2ª Etapa Prova Discursiva	3ª Etapa Prova Discursiva	Nota Final	Classificação Preliminar
180802	MARIA LUIZA CARDOSO DE AGUIAR	51,00	110,00	103,00	264,00	1
101499	ANA CAROLINA LEITE VIANA	45,00	115,00	97,50	257,50	2
145492	JOÃO PAULO NOGUEIRA DA COSTA VALLE	51,00	95,00	109,00	255,00	3
113752	PAULA ZAIDAN LEITE	48,00	100,00	98,00	246,00	4
164699	THALES SANTOS DE PAIVA	46,00	103,00	97,00	246,00	5
214367	MARIANNA BICALHO DE ALBUQUERQUE	50,00	100,00	95,00	245,00	6

198457	DAIANE CARNEIRO PIMENTEL	48,00	97,50	97,50	243,00	7
187355	LÍVIA WINKLER SOUZA	50,00	106,00	86,00	242,00	8
137660	ALINE SOBREIRA DE OLIVEIRA	47,00	91,50	101,50	240,00	9
116807	JUAN SILVEIRA MAIA CORDEIRO DA SILVA	45,00	105,00	88,50	238,50	10
107095	PALOMA BERNARDINO BRAGA	49,00	97,50	91,50	238,00	11
131791	KLEBER MENDES PRODIGIOS	46,00	94,00	97,50	237,50	12
253854	GUILHERME TEIXEIRA MARTINS SCHETTINI	51,00	103,50	82,00	236,50	13
107422	ILMAR PEREIRA DO AMARAL JÚNIOR	49,00	103,50	80,50	233,00	14
128494	ELISA RATES VIEIRA	49,00	89,50	94,00	232,50	15
106267	CAROLINA XIMENES SANTOS	49,00	94,00	89,00	232,00	16
102095	JOYCE SCORALICK SILVESTRE WEBER	49,00	95,00	87,00	231,00	17
157816	THIAGO FIGUEIREDO LANDI BORGES	48,00	94,00	87,50	229,50	18
192606	GABRIEL MONTEIRO DUARTE CERQUEIRA	49,00	97,00	82,00	228,00	19
111987	CONSTANCE VON KRÜGER DE ALCÂNTARA E SILVA	48,00	105,00	72,50	225,50	20
230680	ISADORA SARAIVA VIANNA DE RESENDE URBANO	52,00	96,50	76,00	224,50	21
121569	ARTHUR LOPES CAMPOS CORDEIRO	52,00	84,00	86,50	222,50	22
115400	ARLETE SOARES ALVES DE MOURA	48,00	89,50	85,00	222,50	23
149104	LUANA MOREIRA GALVÃO	51,00	77,50	93,50	222,00	24
119174	AMANDA CRISTINA TESTA SIQUEIRA	48,00	78,50	94,00	220,50	25
199153	ALICE BEDE LOTTI	47,00	88,00	85,50	220,50	26
198440	ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES	46,00	92,00	82,50	220,50	27
129716	CAIO GUTEMBERG DA SILVA PETRONILHO	49,00	76,00	95,00	220,00	28
103520	MARINA FALCONERI AZEVEDO	50,00	87,50	82,50	220,00	29
146676	SARAH TEMPONI SOARES SOARES	51,00	95,00	74,00	220,00	30
185800	MARAÍZA LABANCA CORREIA	51,00	83,00	85,50	219,50	31
153995	PAULO AUGUSTO DE MELO WAGATSUMA	45,00	90,00	84,50	219,50	32
246881	LUÍSA WEBER FERRATTO BEZERRA	49,00	85,00	84,00	218,00	33
206537	RAFAELA MARRA MELO	45,00	98,00	75,00	218,00	34
150240	MARIA CLARA MARTINS LANNA	51,00	94,00	72,50	217,50	35
200508	MATEUS APARECIDO DE FARIA	49,00	88,50	77,50	215,00	36
174576	ANA PAULA GONÇALVES BRITO	47,00	73,50	92,00	212,50	37
210095	NAAMAN MENDES LATALIZA	53,00	80,00	79,50	212,50	38
114630	RAPHAEL MARINO LAMEGO	47,00	91,50	73,50	212,00	39
227927	BEATRIZ DE ALMEIDA OTTONI LELO	47,00	81,00	83,00	211,00	40
206624	ANA LUCIA GOLOB MACHADO	48,00	80,50	80,50	209,00	41
141553	RAFAEL SOUZA DE OLIVEIRA	48,00	83,50	76,00	207,50	42
100376	CIBELIH HESPANHOL TORRES	47,00	76,00	83,50	206,50	43
108011	ALINE DE AZEVEDO RODRIGUES	46,00	76,50	82,00	204,50	44
106282	RAFAELA ALVES DOS SANTOS	45,00	75,00	81,50	201,50	45
229521	VALCIENE MACEDO DOS SANTOS	46,00	76,00	74,50	196,50	46
254758	BRUNO DE JESUS SILVA TEIXEIRA	45,00	74,00	73,00	192,00	47



RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 5.621, DE 17 DE MAIO DE 2024

Concede o título de Cidadã Honorária do Estado a Patrícia Habkoug.

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º – Fica concedido a Patrícia Habkoug o título de Cidadã Honorária do Estado, pelos relevantes serviços prestados a Minas Gerais.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 17 de maio de 2024; 236º da Inconfidência Mineira e 203º da Independência do Brasil.

Deputado Tadeu Martins Leite – Presidente

Deputado Antonio Carlos Arantes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 5.622, DE 17 DE MAIO DE 2024

Concede o título de Cidadã Honorária do Estado a Lohanna Souza França Moreira de Oliveira.

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º – Fica concedido a Lohanna Souza França Moreira de Oliveira o título de Cidadã Honorária do Estado, pelos relevantes serviços prestados a Minas Gerais.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 17 de maio de 2024; 236º da Inconfidência Mineira e 203º da Independência do Brasil.

Deputado Tadeu Martins Leite – Presidente

Deputado Antonio Carlos Arantes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário



ATAS

ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 12/6/2024

Às 10h41min, comparecem à reunião os deputados Zé Guilherme, Cristiano Silveira, João Magalhães e Tito Torres (substituindo o deputado Rafael Martins, por indicação da liderança do BMF), membros da supracitada comissão. Está presente também a deputada Beatriz Cerqueira. Havendo número regimental, o presidente, deputado Zé Guilherme, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os seguintes pareceres: pela aprovação, em 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 3.441/2022 na forma do Substitutivo nº 2, da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência (relator: deputado Zé Guilherme), e 1.150/2023 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: deputado João Magalhães); em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.836/2023 (relator: deputado Zé Guilherme) e do Projeto de Lei Complementar nº 24/2023, na forma do vencido em 1º turno (relator: deputado Zé Guilherme). Os Projetos de Lei nºs 662/2023 e 1.377/2023 são retirados da pauta por determinação do presidente da comissão por não cumprirem pressupostos regimentais. Na fase de discussão do parecer do relator, deputado João Magalhães, que conclui pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.595/2022, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 2, da Comissão de Segurança Pública, o presidente defere o pedido de vista da deputada Beatriz Cerqueira. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência

agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 24 de junho de 2024.

Zé Guilherme, presidente – Rafael Martins – João Magalhães – Arlen Santiago.

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 13/6/2024

Às 13h45min, comparece à reunião o deputado Coronel Henrique, membro da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Coronel Henrique, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e a subscreve. A presidência informa que a reunião se destina a debater, em audiência pública, a experiência do Município de Buritis na implantação de quatro escolas cívico-militares na rede municipal de educação e os impactos para a juventude mineira. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência registra a presença das Sras. Liliane Aparecida Vieira Costa e Marilene de Sousa Resende Cruz, respectivamente, diretora e pedagoga da Escola Municipal Cívico-Militar Cândido José Lopes; Cláudia Valéria de Sousa, diretora da Escola Municipal Cívico-Militar Philomena Campos Lopes; Cláudia Aparecida Mendes Barbosa, diretora da Escola Municipal João Joaquim Ramos; Cláudia Cardoso de Matos Viana, diretora da Escola Municipal Professor Anatólio; Francisca Fonsêca Magalhães, diretora da Escola Municipal Santa Luzia; Eliane Teixeira, secretária municipal de Educação e Cultura de Buritis; e os Srs. Rutílio Eugênio Cavalcanti Filho, prefeito municipal de Uruçuaia; Rufino Clouis Falador, vice-prefeito municipal de Buritis; o Gen. Walter Souza Braga Netto, ex-ministro chefe da Casa Civil e da Defesa; e o Cap. Davi Lima Sousa, presidente da Associação Brasileira de Educação Cívico-Militar – Abemil. O presidente, autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 25 de junho de 2024.

João Junior, presidente – Zé Guilherme – Dr. Maurício.

ATA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 19/6/2024

Às 10h12min, comparecem à reunião a deputada Chiara Biondini e os deputados Arlen Santiago, Lucas Lasmar e Grego da Fundação, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Arlen Santiago, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, a debater os encaminhamentos relativos à audiência pública realizada em 8/11/2023, que teve por finalidade debater a necessidade de estruturar estratégias de prevenção e enfrentamento dos potenciais danos gerados pelas barragens do Estado, em especial os danos à saúde. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. Registra-se a presença da deputada Amanda Teixeira Dias (substituindo o deputado Doutor Paulo, por indicação da liderança do BAM). Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 9.118, 9.141, 9.142, 9.177 e 9.178/2024. Registra-se a presença do deputado Rodrigo Lopes. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 9.295/2024, do deputado Arlen Santiago, em que requer seja realizada visita às margens do Rio São Francisco, no Município de São Francisco, para debater a deficiência no transporte de pacientes e as dificuldades enfrentadas por eles, devido à ausência de uma ponte sobre o rio, e a problemática referente ao uso da balsa;

nº 9.296/2024, do deputado Arlen Santiago, em que requer seja realizada visita às margens do rio São Francisco, no Município de Manga, para debater a deficiência no transporte de pacientes e as dificuldades enfrentadas por eles, devido à ausência de uma ponte sobre o rio, e a problemática referente ao uso da balsa.

São recebidos pela presidência, para posterior apreciação, os seguintes requerimentos:

nº 9.189/2024, do deputado Coronel Sandro, em que requer seja realizada audiência pública para debater o atendimento médico por videoconferência, a telemedicina e outros procedimentos análogos;

nº 9.191/2024, do deputado Cristiano Silveira, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde – SES – pedido de providências para proceder à normalização da compra e distribuição do medicamento Cuprimine, essencial para o tratamento de pacientes com doença de Wilson;

nº 9.228/2024, do deputado Betão, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre os estudos e a metodologia que balizaram a decisão dessa secretaria no Pregão para Registros de Preços nº 280/2023, cujo objeto foi a compra de tiras reagentes de glicemia e glicosímetros, sendo vencedora a empresa Cromo Comércio e Distribuição de Materiais Odonto-Médico-Hospitalares Ltda., através do fornecimento de glicosímetro da marca OK Biotech CO., modelo OKPro, salientando-se as sanções administrativas, rescisões de contratos e estudos analíticos feitos por municípios de Minas Gerais, São Paulo e Rio de Janeiro, que concluíram pelo resultado insatisfatório quanto à qualidade dos aparelhos da OK Biotec e não cumprimento das disposições dos termos de referência, acarretando dano a esses municípios e principalmente às pessoas com diabetes que utilizam os aparelhos na monitorização glicêmica, procedimento essencial para assegurar a qualidade de vida dessas pessoas;

nº 9.229/2024, do deputado Betão, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde – SES – pedido de providências para que os aparelhos da marca OKPro, do fabricante OK Biotech Co., Ltda., apresentados pelo fornecedor Cromo Comércio e Distribuição de Materiais Odonto-Médico-Hospitalares Ltda., como equipamentos a serem fornecidos no Pregão para Registros de Preços nº 280/2023, do qual saiu vencedor o referido fornecedor, sejam encaminhados a órgão idôneo e isento para uma análise externa de qualidade que avalie sua eficácia e, considerando-se a extrema importância que esses aparelhos apresentam na rotina de autocuidado da pessoa com diabetes, não seja feita a aquisição e, sobretudo, a distribuição dos aparelhos sem a apresentação da análise solicitada, em razão dos inúmeros problemas detectados por municípios de outros estados, como São Paulo e Rio de Janeiro, que incluem reclamações de usuários no tocante ao funcionamento de aparelhos do fabricante, a reprovação em testes simples de comparação dos resultados dos glicosímetros com exames laboratoriais de glicemia de jejum e o não cumprimento das disposições dos termos de referência em diversos quesitos;

nº 9.231/2024, do deputado Betão, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde – SES – pedido de providências para que seja alterada a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.964/2019, com vistas a ampliar o número de lancetas fornecidas aos pacientes com diabetes *mellitus* tipo 1 e diabetes gestacional e, conseqüentemente, a garantir um monitoramento glicêmico mais preciso e eficaz, uma vez que a deliberação prevê para os pacientes em uso de insulina a disponibilização de apenas três lancetas por dia, sendo no máximo 100 a cada mês, quantitativo insuficiente na maioria dos casos;

nº 9.328/2024, do deputado Arlen Santiago, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde – SES – pedido de providências para o repasse de recursos à Fundação Hospitalar Nossa Senhora de Lourdes, de Nova Lima, para a adaptação e ampliação da estrutura física do serviço de pronto atendimento pediátrico, incluindo a expansão das salas de atendimento, a aquisição de novos equipamentos e a melhoria das condições gerais do ambiente hospitalar, de modo a permitir que a instituição suporte o crescimento da demanda de maneira eficiente e segura e a propiciar a criação de um centro de terapia intensiva pediátrico

que garanta às crianças o acesso a cuidados intensivos, sem a necessidade de deslocamento para outras localidades, proporcionando-lhes um atendimento mais rápido e adequado em casos críticos.

Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência registra a presença das Sras. Vanessa Campolina Rebello Horta, promotora de justiça coordenadora regional das Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde da Macrorregião Sanitária Centro; Regina Fátima Barbosa Eto Dutra, conselheira e diretora do Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais, representando o presidente desse conselho; e os Srs. Renato Almeida de Barros, 2º-secretário do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais, representando a presidente desse conselho; Roberto Junio Gomes, diretor de Gestão de Barragens e Recuperação de Área de Mineração e Indústria da Fundação Estadual de Meio Ambiente – Feam, representando a secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Marcelo da Fonseca, diretor-geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam –, representando a secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Sergio William Viana Peixoto, pesquisador em saúde pública da Fundação Oswaldo Cruz – Fiocruz –, representando o diretor da Instituto René Rachou, da Fiocruz; Luiz Fernando Prado de Miranda, assessor-chefe de Parcerias Institucionais da Secretaria de Estado de Saúde – SES –, representando o secretário de Estado de Saúde; Ivaldo Martins Boggione, coordenador técnico estadual da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – Emater-MG –, representando o diretor-presidente dessa empresa; o Cel. BM Moisés de Magalhães de Sousa, comandante especializado de bombeiros, representando o comandante-geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG; e o Sr. Luciano Moreira de Oliveira, promotor de justiça coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde – CAO-Saúde. O presidente, autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 25 de junho de 2024.

Arlen Santiago, presidente.

ATA DA 32ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 21/6/2024

Às 10h12min, comparecem à reunião a deputada Beatriz Cerqueira (substituindo o deputado Luizinho, por indicação da liderança do BDL) e os deputados Sargento Rodrigues e João Magalhães (substituindo o deputado Coronel Sandro, por indicação da liderança do BAM), membros da supracitada comissão. Está presente também o deputado Roberto Andrade. Havendo número regimental, o presidente, deputado Sargento Rodrigues, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, a debater o descumprimento de decisão do TCE-MG que determinou ao Sr. Marcel Dornas Beghini, secretário-geral do Estado de Minas Gerais, a comprovar, até 5 de junho de 2024, a suspensão de qualquer desconto a título de contribuição previdenciária com base nas alíquotas contidas na Lei Federal nº 13.954, de 2019, aplicando-se, por conseguinte, a Lei Estadual nº 10.366, de 1990; o restabelecimento do recolhimento das contribuições patronais pertinentes aos segurados do IPSM; e a retomada da sistemática de destinação, contabilização e recolhimento das contribuições previdenciárias militares prevista na legislação estadual, sob pena de multa diária. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 9.404/2024, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado à Polícia Civil do Estado de Minas Gerais – PCMG – pedido de providências para que apresente, com urgência, os valores dos recursos de custeio e de investimento aplicados na instituição nos anos de 2023 e 2024, discriminando quais valores são especificamente do Tesouro Estadual, de emendas

parlamentares estaduais e federais, de transferências, de convênios e de outras fontes extraordinárias, em complementação às informações prestadas durante a 3ª Reunião Especial da comissão no âmbito Assembleia Fiscaliza – Prestação de Contas;

nº 9.405/2024, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado à Polícia Civil do Estado de Minas Gerais – PCMG – pedido de providências para que sejam apresentados, com a devida urgência, os dados relacionados às publicações e aos pagamentos, inclusive de valores retroativos, das promoções, progressões e adicionais de desempenho a que fazem jus os servidores nos últimos três anos, discriminando-se as informações de acordo com cada cargo policial e administrativo e indicando-se se existe algum atraso nessas publicações e nos respectivos pagamentos, em complementação às informações prestadas durante a 3ª Reunião Especial da Comissão de Segurança Pública no âmbito Assembleia Fiscaliza – Prestação de Contas;

nº 9.410/2024, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado à Polícia Civil do Estado de Minas Gerais – PCMG – pedido de providências para que sejam apresentados, com a devida urgência, em complementação às informações prestadas durante a 3ª Reunião Especial da Comissão de Segurança Pública, no âmbito Assembleia Fiscaliza – Prestação de Contas –, os dados detalhados do quadro de pessoal da instituição, indicando para cada carreira policial e administrativa o quantitativo de servidores previsto em lei, o quantitativo atualmente em exercício e os respectivos déficits percentuais e explicitando o número máximo atualmente permitido para o provimento de cargos policiais na PCMG, considerando-se o limite prudencial imposto pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

nº 9.411/2024, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG – pedido de informações sobre os postos orgânicos coletivos em operação na instituição que não possuem autorização da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP – para funcionamento, incluída a previsão para a devida regularização da situação, em complementação às informações prestadas durante a 3ª Reunião Especial da Comissão de Segurança Pública no âmbito Assembleia Fiscaliza – Prestação de Contas.

nº 9.412/2024, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado à Polícia Militar de Minas Gerais pedido de providências para a suspensão ou a revisão de diretivas previstas pelo Programa de Incentivo à Produtividade – PIP –, tendo em vista a eventual ocorrência de prejuízos às atividades operacionais da corporação com o estabelecimento indevido de metas ou parâmetros de avaliação, a exemplo do número de veículos multados como critério de pontuação, acarretando premiações, como a geração de notas meritórias ou a concessão de dias de folga, ressaltando-se que esse requerimento decorre da 1ª Reunião Especial da comissão, realizada em 20/6/2024, para obter informações sobre a gestão da PMMG, no âmbito do Assembleia Fiscaliza – Prestação de Contas;

nº 9.413/2024, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado à Polícia Militar de Minas Gerais pedido de informações sobre os dados referentes aos recursos destinados à corporação, no período de junho de 2023 a junho de 2024, tanto para custeio quanto para investimento, discriminando-se os valores oriundos do Tesouro Estadual ou exclusivamente empenhados pelo governo do Estado, com a descrição das respectivas fontes, bem como os valores provenientes de emendas parlamentares estaduais e federais, recursos federais, convênios com repasse financeiro, nas esferas estadual, federal, municipal e privada, e outras fontes aplicáveis, de forma a complementar as informações apresentadas durante a 1ª Reunião Especial da comissão, realizada em 20/6/2024, para obter informações sobre a gestão da PMMG, no âmbito do Assembleia Fiscaliza – Prestação de Contas;

nº 9.414/2024, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para que a corporação se abstenha de adotar medidas que imponham ou obriguem policiais militares a utilizarem aplicativos de mensagens instantâneas ou participarem de grupos “oficiais” de WhatsApp, notadamente sem a devida provisão financeira, respeitando-se, nesses casos, a voluntariedade ou a facultatividade dessa utilização pelos militares, ressaltando-se que o requerimento decorre da 1ª Reunião Especial da comissão, realizada em 20/6/2024, para receber informações sobre a gestão da PMMG, no âmbito do Assembleia Fiscaliza – Prestação de Contas;

nº 9.415/2024, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado à Polícia Militar de Minas Gerais pedido de providências para garantir aos policiais militares, por meio da edição imediata dos atos administrativos internos pertinentes, o livre acesso, com a antecedência devida, às respectivas escalas de trabalho e aos respectivos bancos de horas de forma escriturada no âmbito das frações das unidades da PMMG, de modo a facilitar o cumprimento do previsto pela Lei Complementar nº 168, de 2022, até que seja implementado *software* específico de dados da corporação, esclarecendo-se que o requerimento decorre da 1ª Reunião Especial da comissão, realizada em 20/6/2024, para receber a prestação de informações sobre a gestão da PMMG, no âmbito do Assembleia Fiscaliza – Prestação de Contas;

nº 9.416/2024, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado à Polícia Militar de Minas Gerais pedido de providências para que seja garantido o pagamento integral e tempestivo das diárias devidas aos policiais militares, afastando-se definitivamente o pagamento fracionado dos valores legalmente previstos, prática frequentemente denunciada à comissão, ressaltando-se que o requerimento decorre da 1ª Reunião Especial da comissão, realizada em 20/6/2024, para receber a prestação de informações sobre a gestão da PMMG, no âmbito do Assembleia Fiscaliza – Prestação de Contas.

Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência registra a presença da Sra. Camila Dias Nogueira, advogada; do Cel. BM Rubens Fernandes de Oliveira, diretor de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG, representando o Comandante-Geral do CBMMG; do Subten. PM Heder Martins de Oliveira, presidente da Associação dos Praças Policiais e Bombeiros Militares de Minas Gerais – Aspra-PMBM; do Cel. PM Ailton Cirilo da Silva, presidente da Associação dos Oficiais da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais – AOPMBM; do Sr. Marcel Dornas Beghini, secretário-geral do Estado de Minas Gerais; do Cel. PM QOR Rodrigo de Faria Mendes, diretor-geral do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais – IPSM; do Cel. PM Neyton Rodrigues, diretor de Recursos Humanos da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG –, representando o comandante-geral da PMMG; do Ten. PM Josué Alves de Aragão, diretor administrativo da Associação Central Única dos Militares Estaduais de Minas Gerais – Cume –, o diretor-presidente da Cume; do Sgt. PM Michael André Santos, diretor de Comunicação do Centro Social dos Cabos e Soldados da Polícia Militar e Bombeiros Militares de Minas Gerais – CSCS PM/BM-MG –, representando o presidente do CSCS PM/BM-MG; e do 2º-Sgt. PM Luciano Santana Bremer, presidente da Associação dos Praças do Interior de Minas Gerais – APNM. O presidente, autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 25 de junho de 2024.

Sargento Rodrigues, presidente – Delegado Christiano Xavier – Eduardo Azevedo.

ATA DA 11ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 24/6/2024

Às 17h5min, comparecem à reunião os deputados Arnaldo Silva, Thiago Cota, Zé Laviola, João Magalhães, a deputada Amanda Teixeira Dias (substituindo o deputado Bruno Engler, por indicação da liderança do BAM), a deputada Beatriz Cerqueira e o deputado Professor Cleiton (substituindo, respectivamente, os deputados Lucas Lasmar e Doutor Jean Freire, por indicação da liderança do BDL), o deputado Tito Torres (substituindo o deputado Charles Santos, por indicação da liderança do BMF), membros da supracitada comissão. Estão presentes também os deputados Sargento Rodrigues e Cassio Soares. Havendo número regimental, o presidente, deputado Arnaldo Silva, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 1ª Fase da

2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. É distribuído em avulso o parecer do relator, deputado Zé Laviola, que conclui pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.238/2024 na forma do Substitutivo nº 1. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 25 de junho de 2024.

Arnaldo Silva, presidente – Zé Laviola – Doutor Jean Freire – João Magalhães – Thiago Cota – Lucas Lasmar.



ORDENS DO DIA

ORDEM DO DIA DA 30ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 26/6/2024, ÀS 14 HORAS

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Comunicações e atos da presidência. Apreciação de pareceres, requerimentos e indicações.

Votação do Requerimento nº 560/2023, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de informações atualizadas sobre o número de pessoas, adultos e jovens, privados de liberdade no Estado; a estratificação por sexo e faixa etária; e os locais de cumprimento das medidas restritivas de liberdade, indicando sua capacidade e atual lotação. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 772/2023, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de informações consubstanciadas em relação contendo o número total de aprovados no concurso público da Polícia Penal de Minas Gerais regido pelo Edital Sejusp nº 2/2021, que já estão participando das etapas sequenciais do concurso, tendo em vista que os dados apresentados pelo representante da referida pasta, na audiência pública que teve a finalidade de debater “a viabilidade da convocação dos excedentes do concurso público da Polícia Penal de Minas Gerais – Edital Sejusp 2/2021 – para o Curso de Formação Técnico-Profissional – CFTP – e posterior nomeação ao cargo de policial penal”, diverge com relação ao aporte de recursos e o número de aprovados até a presente data. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 1.250/2023, da Comissão de Assuntos Municipais, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações sobre os atos normativos, os recursos financeiros e as ações previstos na Resolução SES/MG Nº 7.924, que institui as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação da concessão de incentivo financeiro excepcional aos municípios, para fomento da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS-MG, explicitando-se se estão sendo plenamente executados pelo Poder Executivo. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 1.333/2023, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado à diretora-geral do Instituto Estadual de Florestas pedido de informações acerca da existência de análise sobre a qualidade do pescado, indicando se

não há concentração de metais além do normal e, ainda, apontando qual a segurança alimentar oferecida ao consumidor desse peixe exótico. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 1.399/2023, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e ao secretário de Estado de Governo pedido de informações sobre os acordos, em nível nacional e internacional, firmados entre o Governo do Estado e organizações interessadas, que tenham como objeto a captação de recursos para investimento em ações de preservação do meio ambiente, esclarecendo-se se existem recursos previstos para serem destinados a reparação das comunidades atingidas por crimes cometidos por mineradoras, como o rompimento das barragens em Mariana e Brumadinho. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 1.592/2023, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado ao diretor-geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais pedido de informações acerca do processamento das multas aplicadas no Estado, especificando-se o volume de recursos arrecadados com multas por ano, no período de 2018 a 2022, por tipologia, detalhando-se o montante auferido de multas a partir de radares instalados no Estado sob jurisdição do governo e o valor recolhido aos cofres do Estado e aos municípios; e da existência de empresa contratada para instalação e manutenção de radares em rodovias estaduais, detalhando-se os valores contratuais e fornecendo cópia do contrato com informações da execução contratual, tais como cronograma físico-financeiro, valores desembolsados pelo Estado, empenhos, notas fiscais e relatórios de medição que lastreiam os valores cobrados. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 1.834/2023, da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre o planejamento de retomada das obras e das tratativas com a Universidade Federal de Ouro Preto – Ufop – para a transformação do Hospital Regional de Conselheiro Lafaiete em hospital-escola, por meio da gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh – e do Ministério da Educação, em importante parceria cem por cento pública para esse hospital. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.081/2023, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações acerca dos programas, projetos e ações desenvolvidos em observância às Leis 10.639, de 2003, e 11.645, de 2008, esclarecendo-se se existe normativa que regulamente a formação de equipes destinadas ao trato com a temática da “Educação das relações étnico-raciais” e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e indígena nas escolas estaduais e como é realizado o acompanhamento da formação; se foram ofertados, no último ano letivo, cursos de formação e capacitação para professores sobre a referida temática; se existem orientações sistematizadas sobre o preenchimento integral das fichas de matrícula dos estudantes, pelas unidades escolares, com ênfase na informação sobre raça e cor; se existe acompanhamento dos materiais didáticos, paradidáticos e pedagógicos utilizados, tendo como foco a identificação de material racista, preconceituoso ou que incite a discriminação ou perpetuação de estereótipos sobre a população negra e indígena; se existe, no canal de ouvidoria dessa secretaria, um filtro específico sobre denúncias de casos de racismo, preconceito, discriminação e intolerância ou qualquer outra situação que envolva a comunidade escolar e que tenha como ativador o marcador cor e raça; se existe e qual o protocolo para o acolhimento e tratamento dos casos de racismo ocorridos no ambiente escolar; se existe, no projeto político pedagógico, o desenvolvimento de ações continuadas de promoção da igualdade racial para além das atividades comemorativas do Dia ou Semana da Consciência Negra, comemorado em 20 de novembro; se existem materiais pedagógicos específicos para o trabalho com a educação das relações étnico-raciais e a história e cultura afro-brasileira e indígena; e qual o montante do recurso orçamentário disponibilizado para o monitoramento do cumprimento das leis citadas. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 3.097/2023, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações sobre as políticas públicas relacionadas à inclusão de pessoas com altas habilidades

(superdotadas) que estão sendo desenvolvidas nas unidades de ensino do Estado, detalhando essas políticas e esclarecendo se, no âmbito da Secretaria Municipal de Ensino, existe um cadastro de estudantes com altas habilidades; se no formulário de matrícula em instituições de ensino do Estado existe um campo específico para preenchimento e identificação de pessoas com altas habilidades; qual o protocolo adotado pelas instituições de ensino do Estado diante da suspeita de que alguma criança ou adolescente matriculados apresentam altas habilidades; se são realizados cursos ou formação continuada dos professores e profissionais da educação no Estado sobre a intervenção a ser feita em crianças e adolescentes com altas habilidades; se existe política pública desenvolvida no âmbito da saúde no Estado para identificação e intervenção correta de pessoas com altas habilidades. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 3.377/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de informações sobre os convênios, contratos ou parcerias que o governo do Estado estabeleceu com o governo federal ou outras instituições relacionados à segurança pública, em especial à Polícia Civil de Minas Gerais, à Polícia Militar de Minas Gerais e à Polícia Penal de Minas Gerais. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 3.379/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Governo pedido de informações sobre os convênios, contratos ou parcerias que o governo do Estado estabeleceu com o governo federal ou outras instituições relacionados à segurança pública, em especial à Polícia Civil de Minas Gerais, à Polícia Militar de Minas Gerais e à Polícia Penal de Minas Gerais. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 3.671/2023, da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre a previsão, no âmbito do Decreto nº 48.661, de 31 de julho de 2023, de uma coordenação de vigilância do câncer, de grande importância para o levantamento de informações e a consolidação de dados sobre a incidência de câncer no Estado. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 4.082/2023, da Comissão de Assuntos Municipais, em que requer seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa-MG – pedido de informações sobre a taxa de reinvestimento da Copasa no Município de Pedro Leopoldo, com vistas a garantir o pleno funcionamento do sistema de abastecimento. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 4.089/2023, da Comissão de Assuntos Municipais, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Fazenda pedido de informações consubstanciadas em relatório com o detalhamento de cada item de despesa cuja fonte de recurso tenha sido o Fundo de Erradicação da Miséria, a partir do ano de 2018, demonstrando os beneficiários dos recursos e, se for o caso de gasto com pessoal, a situação contratual ou funcional do destinatário, lotação e atividade; os gastos com transporte escolar, por município, custeados por esse fundo; e a destinação dos seus recursos que não foram executados em cada exercício. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 4.305/2023, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade pedido de informações sobre as balanças em atividade nas rodovias estaduais, detalhadas por trecho e por velocidade regulamentada, e o cronograma de implantação de novas balanças. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 5.187/2023, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig – pedido de informações sobre o número de pessoas atendidas no âmbito da linha de cuidado das pessoas acometidas pela hanseníase e, dessas, quantas se enquadram no índice de vulnerabilidade clínico-funcional – IVCF-20. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 5.383/2023, da Comissão dos Direitos da Mulher, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre a Casa da Mulher Mineira e a Casa da Mulher Brasileira em Minas Gerais, apresentando-se histórico e informações orçamentárias; a cessão ou doação do imóvel onde funciona a Casa Tina Martins em Belo Horizonte; as medidas de diálogo e mediação estabelecidas com a Ocupação Edneia Ribeiro, localizada na Rua Álvares da Silva, 89, no Bairro União, em Belo Horizonte; e a composição atual e o funcionamento do Conselho Estadual da Mulher. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 6.353/2024, da Comissão de Assuntos Municipais, em que requer seja encaminhado à delegada-geral da Polícia Civil pedido de informações sobre a possibilidade de fechamento da delegacia em Dolores de Campos, considerando a relevância dessa unidade no local para a manutenção da segurança da população do município. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 6.429/2024, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado ao diretor-geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais pedido de informações sobre o cronograma de execução das obras de recuperação da MGC-122, no entroncamento com a BR-251, incluídas no Provias, que visa à pavimentação de todo o trajeto que liga os Municípios de Francisco Sá, Janaúba, Nova Porteirinha, Porteirinha, Mato Verde, Monte Azul e Espinosa e vai até a divisa com o Estado da Bahia. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 6.589/2024, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado ao presidente da Fundação Estadual de Meio Ambiente pedido de informações sobre a situação atual da Mina de Fernandinho, da empresa Minérios Nacional, em relação ao processo de descaracterização e ao *status* de nível de emergência das Barragens B2 e B2A e se a Barragem Ecológica 1 foi totalmente desassoreada e está conseguindo, durante o período chuvoso, conter os resíduos oriundos da área da mina, em face dos Autos de Fiscalização nº 233816/2023, de 31 de março de 2024, e de Infração nº 312920/2023, de 4 de abril de 2024. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

2ª Fase

Nenhuma proposição para apreciação nesta fase.

3ª Fase

Pareceres de redação final.

ORDEM DO DIA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 9H30MIN DO DIA 26/6/2024

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 26/6/2024

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Requerimento nº 7.286/2024, da Comissão de Participação Popular.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 26/6/2024**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 26/6/2024**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 2º turno: Projeto de Lei nº 464/2023, do deputado Thiago Cota.

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 2.127/2024, do governador do Estado; e 1.125, 1.395 e 1.779/2023, do deputado Lucas Lasmar.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Requerimentos nºs 7.145 e 7.147/2024, da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social; e 7.193 e 7.268/2024, da deputada Ana Paula Siqueira.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10H30MIN DO DIA 26/6/2024**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 2º turno: Projeto de Lei nº 1.840/2023, do governador do Estado.

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 1.336/2015, do deputado Alencar da Silveira Jr.; 3.595/2022, do deputado Bruno Engler; 662/2023, do deputado Lucas Lasmar; e 1.377/2023, da deputada Maria Clara Marra.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 11 HORAS DO DIA 26/6/2024

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

Em turno único: Projeto de Lei nº 1.634/2023, do deputado Betão.

No 2º turno: Projetos de Lei nºs 3.512/2022, do deputado Arnaldo Silva; 176/2023, da deputada Alê Portela; e 851/2023, da deputada Marli Ribeiro.

No 1º turno: Projeto de Lei nº 331/2019, do deputado Celinho Sintrocel.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 293/2023, do deputado Grego da Fundação; 475/2023 e 2.062/2024, do deputado Professor Cleiton; 2.128/2024, do deputado Tadeu Martins Leite; e 2.171/2024, do deputado Cristiano Silveira.

Requerimentos nºs 7.163 a 7.167 e 7.169/2024, da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher; e 7.195, 7.208 e 7.219/2024, da deputada Ana Paula Siqueira.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 13H30MIN DO DIA 26/6/2024

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE REDAÇÃO NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 26/6/2024

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discutir e votar pareceres de redação final.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE AGROPECUÁRIA E AGROINDÚSTRIA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 15 HORAS DO DIA 26/6/2024

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 1.313/2023, do deputado Lucas Lasmar.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 4.035/2022, do deputado Gil Pereira; e 1.846/2023, do deputado Arlen Santiago.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 15H30MIN DO DIA 26/6/2024**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 16 HORAS DO DIA 26/6/2024**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CULTURA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 16 HORAS DO DIA 26/6/2024**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 2º turno: Projeto de Lei nº 3.782/2022, do deputado Doutor Jean Freire.

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 3.344/2021, do deputado Bruno Engler; 3.872/2022, do deputado João Vítor Xavier; 1.753/2023, da deputada Lohanna; e 2.182/2024, do deputado Lucas Lasmar.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Em turno único: Projeto de Lei nº 2.989/2015, do deputado Douglas Melo.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

3ª Parte

Audiência pública destinada a debater a necessidade de preservação e conservação da arte sacra e do barroco mineiro para a cultura das cidades históricas do Estado, bem como o incentivo aos profissionais que trabalham na restauração de peças barrocas e na criação da arte sacra.

Recebimento e votação de requerimentos.

**EDITAIS DE CONVOCAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reunião Extraordinária da Comissão de Segurança Pública**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Delegado Christiano Xavier, Coronel Sandro, Eduardo Azevedo e Luizinho, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 26/6/2024, às 10h15min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o Parecer para o 2º Turno sobre Emendas Apresentadas em Plenário ao Projeto de Lei nº 2.487/2021, do deputado Sargento Rodrigues, de discutir e votar os Pareceres para o 1º Turno dos Projetos de Lei nºs 588/2019, do deputado Coronel Henrique, e 181/2023, da deputada Alê Portela, e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 25 de junho de 2024.

Sargento Rodrigues, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Conjunta das Comissões de Defesa dos Direitos da Mulher e de Direitos Humanos**

Nos termos regimentais, convoco as deputadas Ana Paula Siqueira, Amanda Teixeira Dias, Andréia de Jesus e Delegada Sheila, membros da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, e as deputadas Andréia de Jesus e Bella Gonçalves e os deputados Betão, Bruno Engler e Caporezzo, membros da Comissão de Direitos Humanos, para a reunião a ser realizada em 26/6/2024, às 13h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber a prestação de informações sobre a gestão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no âmbito do Assembleia Fiscaliza – Prestação de Contas, considerando o período de 1º de junho de 2023 a 31 de maio de 2024.

Sala das Comissões, 25 de junho de 2024.

Ana Paula Siqueira, presidenta.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Extraordinária da Comissão de Segurança Pública**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Delegado Christiano Xavier, Coronel Sandro, Eduardo Azevedo e Luizinho, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 26/6/2024, às 14h15min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o Parecer para o 2º Turno sobre Emendas Apresentadas em Plenário ao Projeto de Lei nº 2.487/2021, do deputado Sargento Rodrigues; de discutir e votar os Pareceres para o 1º Turno dos Projetos de Lei nºs 588/2019, do deputado Coronel Henrique, e 181/2023, da deputada Alê Portela; de votar, em turno único, o Requerimento nº 7.282/2024, da Comissão de Participação Popular, e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 25 de junho de 2024.

Sargento Rodrigues, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Extraordinária da Comissão de Esporte, Lazer e Juventude**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Mário Henrique Caixa, Coronel Henrique, Fábio Avelar e João Junior, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 26/6/2024, às 14h30min, na Sala das Comissões, com a

finalidade de debater, em audiência de convidados, a importância da conquista do título mundial de Montaria em Touros, da Professional Bull Riders – PBR –, em Arlington, no Texas, Estados Unidos, pelo Sr. Cássio Dias Barbosa.

Sala das Comissões, 25 de junho de 2024.

Vitório Júnior, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Conjunta das Comissões do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social, de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e de Esporte, Lazer e Juventude

Nos termos regimentais, convoco a deputada Nayara Rocha e os deputados Celinho Sintrocel, Caporezzo e Delegado Christiano Xavier, membros da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social; os deputados Dr. Maurício, Grego da Fundação, Doutor Paulo, Enes Cândido e Professor Wendel Mesquita, membros da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência; e os deputados Vitório Júnior, Mário Henrique Caixa, Coronel Henrique, Fábio Avelar e João Junior, membros da Comissão de Esporte, Lazer e Juventude, para a reunião a ser realizada em 26/6/2024, às 16 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão e de obter informações sobre a gestão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no âmbito do Assembleia Fiscaliza – Prestação de Contas, considerando o período de 1º de junho de 2023 a 31 de maio de 2024.

Sala das Comissões, 25 de junho de 2024.

Betão, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Participação Popular

Nos termos regimentais, convoco os deputados Ricardo Campos, Doutor Jean Freire, Elismar Prado e Leleco Pimentel, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 27/6/2024, às 10 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão e de, em audiência pública, debater a situação das bandas musicais do Estado.

Sala das Comissões, 25 de junho de 2024.

Marquinho Lemos, presidente.



TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 4.035/2022

Comissão de Agropecuária e Agroindústria

Relatório

De autoria do deputado Gil Perreira, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação dos Agricultores Familiares do Distrito de Retiro Velho, com sede no Município de Chapada Gaúcha, e foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e de Agropecuária e Agroindústria.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.035/2022 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação dos Agricultores Familiares do Distrito de Retiro Velho, com sede no Município de Chapada Gaúcha.

Conforme parecer da Comissão de Constituição e Justiça, o exame da documentação que instrui o processo constatou atendimento integral às exigências mencionadas no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998, que contém os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública.

Quanto ao mérito, de acordo com seu estatuto, a entidade busca, entre outros objetivos, trabalhar pelo desenvolvimento da agricultura e colaborar com os serviços de assistência técnica e extensão rural, com vistas à melhoria da produtividade das lavouras e da qualidade de vida das famílias que vivem em sua área de atuação.

Tendo em vista os propósitos da associação em prol dos agricultores familiares do Município de Chapada Gaúcha, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Ante o exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.035/2022, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 24 de junho de 2024.

Coronel Henrique, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.846/2023

Comissão de Agropecuária e Agroindústria

Relatório

De autoria do deputado Arlen Santiago, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais das Bacias do Ribeirão, Lamarão e Caraíbas, com sede no Município de Buritis, e foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Agropecuária e Agroindústria.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.846/2023 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais das Bacias do Ribeirão, Lamarão e Caraíbas, com sede no Município de Buritis.

Conforme parecer da Comissão de Constituição e Justiça, o exame da documentação que instrui o processo constatou atendimento integral das exigências mencionadas no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998, que contém os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública.

Quanto ao mérito, de acordo com seu estatuto, a entidade busca, entre outros objetivos, congrega os produtores rurais e os moradores da sua área de atuação para seu aprimoramento no que se refere à organização coletiva; adquirir e fornecer aos associados, sob regime do associativismo, acessórios e equipamentos de uso profissional; promover ações que permitam a melhoria do nível técnico dos produtores, tais como palestras e cursos; buscar articulação com órgãos e instituições públicas e privadas, inclusive acadêmicas, com vistas à obtenção de assistência técnica e financiamentos por meio de crédito diferenciado.

Tendo em vista o trabalho desenvolvido pela associação em prol dos produtores e da comunidade rural do Município de Buritis, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.846/2023, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 24 de junho de 2024.

Coronel Henrique, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.070/2024

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social

Relatório

De autoria do deputado Duarte Bechir, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública Associação Projeto Vida Nova de Cana Verde, com sede no Município de Cana Verde.

O projeto foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social. A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda nº 1, que apresentou.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.070/2024 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação Vida Nova de Cana Verde, com sede nesse município, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e de caráter beneficente.

Conforme parecer da Comissão de Constituição e Justiça, o exame da documentação que instrui o processo constatou atendimento integral às exigências mencionadas no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998, que contém os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública. Porém, a comissão apresentou a Emenda nº 1, que corrige o nome da entidade.

Quanto ao mérito, de acordo com o estatuto, a entidade busca promover a educação, a geração de trabalho e renda comunitária, a inserção do jovem no mercado de trabalho, ações de desenvolvimento econômico e combate às desigualdades sociais. Além disso, propõe ações para a prevenção de Doenças Sexualmente Transmissíveis.

Tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Associação Vida Nova de Cana Verde, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.070/2024, em turno único, com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 12 de junho de 2024.

Delegado Christiano Xavier, relator.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 2.238/2024**Comissão de Constituição e Justiça****(Nova redação, nos termos do § 2º do art. 138 do Regimento Interno)****Relatório**

De autoria do governador do Estado, o Projeto de Lei nº 2.238/2024 “dispõe sobre a prestação de assistência à saúde pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais e dá outras providências”.

Publicado no *Diário do Legislativo* de 19/4/2024, o projeto foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Em cumprimento ao disposto no art. 173, § 2º, do Regimento Interno, a esta proposição foram anexados os Projetos de Lei nºs 2.593/2021 e 2.952/2021, da deputada Beatriz Cerqueira e 3.679/2022, do deputado Professor Wendel Mesquita, por guardarem semelhança entre si e por tratarem de matéria de iniciativa privativa do governador do Estado.

Compete a esta comissão, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno, manifestar-se preliminarmente quanto aos aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade da proposição.

Foi aprovada proposta de emenda apresentada pelo Deputado Arnaldo Silva, dando ensejo à apresentação de nova redação do parecer, nos termos do § 2º do art. 138 do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição dispõe sobre a prestação de assistência à saúde pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – Ipsemg. A referida assistência abrangerá a assistência médica, hospitalar, odontológica e farmacêutica, será prestada mediante adesão e, para seu custeio, será observado o princípio da solidariedade.

É previsto que poderão aderir à assistência à saúde do Ipsemg, como segurado titular:

I – o servidor ocupante de cargo efetivo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional e dos Poderes;

II – o membro da magistratura e o do MPMG, bem como o Conselheiro do TCEMG;

III – o servidor detentor exclusivamente de cargo de provimento em comissão;

IV – o agente político;

V – o notário, o registrador, o escrevente e o auxiliar admitido até 18 de novembro de 1994 e não optante pela contratação segundo a legislação trabalhista;

VI – o aposentado do RPPS dos servidores públicos civis do Estado;

VII – o pensionista do RPPS dos servidores públicos civis do Estado;

VIII – o servidor contratado por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público;

IX – o beneficiário de bolsa de atividades especiais de que trata a Lei nº 15.790, de 2005;

X – o assistido ou pensionista do liquidado Plano de Previdência Complementar Minas Caixa RP-2, de que trata a Lei nº 24.402, de 2023.

A perda da condição de titular dar-se-á com a extinção do vínculo com o serviço público estadual ou a renúncia expressa à assistência à saúde, ambas com interrupção do pagamento da contraprestação pecuniária ou a mera interrupção do referido pagamento.

O titular, por sua vez, poderá incluir como dependentes:

I – o cônjuge ou companheiro;

II – o filho com idade inferior a 39 anos ou, independentemente da idade, o filho com invalidez, doença rara ou com deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave, nos termos de regulamento.

O enteado e o menor sob tutela ou guarda equiparam-se a filho mediante declaração do titular e desde que comprovada a dependência econômica na forma estabelecida em regulamento. O titular que não incluir dependentes (filhos, enteados, cônjuge ou companheiro) poderá incluir os pais como dependentes, desde que comprovada dependência econômica. O titular que não incluir dependentes (filhos, enteados, cônjuge ou companheiro e pais) poderá incluir o irmão como dependente, desde que atendida uma das seguintes condições: idade inferior a 39 anos ou, independentemente da idade, invalidez, doença rara ou com deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave, e comprovada a dependência econômica. É vedada ao titular a inclusão, como dependente, de cônjuge, companheiro, filho, pais e irmão enquadrados como titulares.

Nos termos do art. 6º, a assistência à saúde do Ipsemg será custeada mediante o pagamento de contraprestação pecuniária incidente sobre a remuneração, os proventos, a pensão por morte, a bolsa ou o pagamento vitalício recebido pelo titular, inclusive gratificação natalina ou décimo terceiro salário.

Destacamos, ainda, o art. 14, § 2º, no qual consta a previsão de alienação de imóveis, cujos recursos reverterão em despesas de capital para assistência à saúde, não podendo ser empregados para despesas de custeio os recursos provenientes de citadas alienações.

Vale registrar, ainda, que o art. 8º da proposição estabelece que o Estado participará com 50% do somatório da contribuição do titular e de seus dependentes. Assim sendo, o projeto poderá acarretar aumento de despesa para o Estado com essa participação, o que será, oportunamente, analisado pela Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Feita a breve apresentação do projeto, passamos à análise de sua viabilidade jurídica.

Quanto aos aspectos jurídicos pertinentes à proposição, temos a informar que a matéria não encontra óbices formais à sua tramitação, uma vez que trata de benefícios referentes à assistência à saúde do servidor público. Nos termos da alínea “c” do inciso III do art. 66 da Constituição Estadual, é matéria de iniciativa privativa do governador do Estado o regime jurídico dos servidores públicos dos órgãos da administração direta, autárquica e fundacional.

Impende esclarecer que as alíquotas em vigor estão previstas no art. 85 da Lei Complementar nº 64, de 2002, sendo necessária a revogação do texto anterior, providência que está prevista no inciso I do art. 19 do projeto de lei em tela. Diante disso, é natural que surjam dúvidas sobre a possibilidade de revogação de artigos que constam em uma lei complementar por disposição contida em lei ordinária.

No caso em questão, entendemos ser possível, uma vez que a matéria tratada no projeto de lei, qual seja, assistência à saúde do servidor público, não está entre aquelas constitucionalmente indicadas para serem legisladas em sede de lei complementar. Necessário ter em mente que todos os temas devem ser tratados em lei ordinária salvo aqueles expressamente indicados no texto constitucional como matéria de lei complementar. E, corroborando tal entendimento, o Supremo Tribunal Federal já decidiu, com eficácia vinculante, uma tese de repercussão geral sobre essa questão. Trata-se do Tema 71 de Repercussão Geral no qual se discutia a possibilidade da revogação, por lei ordinária, de uma isenção fiscal prevista em lei complementar. Nesse caso (Recurso Extraordinário 377457), o STF decidiu que:

É legítima a revogação da isenção estabelecida no art. 6º, II, da Lei Complementar nº 70/1991 pelo art. 56 da Lei nº 9.430/1996, dado que a LC nº 70/1991 é apenas formalmente complementar, mas materialmente ordinária com relação aos dispositivos concernentes à contribuição social por ela instituída.

Assim, devemos observar que a Constituição mineira prevê, no inciso III do § 2º do seu art. 65, que o tema “regime de previdência” do servidor será disciplinado em lei complementar. Todavia, o tema na proposição encaminhada pelo governador é assistência suplementar à saúde do servidor. Não é matéria previdenciária. Logo, como nem a Constituição Mineira muito menos a

Constituição Federal estabeleceram que assistência suplementar à saúde do servidor deva ser matéria de lei complementar, é correta a revogação dos arts. 85 e 88 da Lei Complementar nº 64, de 2002, por lei ordinária.

Como se vê, em princípio não há óbices jurídicos à tramitação da proposição em análise, ressalvando-se que os aspectos meritórios e relativos à sua viabilidade orçamentário-financeira serão examinados pelas comissões de mérito.

Quanto às proposições anexadas, a análise feita neste parecer a elas também se aplica.

Por fim, apresentamos o Substitutivo nº 1, contemplando mudanças que aprimoram a proposição e a Emenda nº 1, aprovada por esta Comissão, nos termos que constam ao final deste parecer.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.238/2024, na forma do Substitutivo nº 1 a seguir redigido.

Substitutivo nº 1

Dispõe sobre a prestação de assistência à saúde pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – Ipsemg – e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Esta lei dispõe sobre a prestação de assistência à saúde pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – Ipsemg.

Parágrafo único – A assistência à saúde de que trata o *caput* abrange a assistência médica, hospitalar, odontológica e farmacêutica, será prestada mediante adesão e, para seu custeio, será observado o princípio da solidariedade.

Art. 2º – Para os fins desta lei, considera-se:

I – beneficiário a pessoa física, titular ou dependente, que possui direitos e deveres para com o Ipsemg para garantia da assistência à saúde definidos nesta lei e em regulamento;

II – titular o beneficiário da assistência à saúde detentor principal do vínculo com o Ipsemg estabelecido mediante termo de adesão e comprovação de contraprestação pecuniária, conforme procedimento administrativo definido em regulamento;

III – dependente o beneficiário da assistência à saúde cujo vínculo com o Ipsemg depende da existência de relação de dependência com um beneficiário titular;

IV – companheiro a pessoa que mantém união estável com o beneficiário titular, na forma da lei civil;

V – dependência econômica a situação em que o dependente vive relativamente a um titular, sendo por este, no todo ou em parte, mantido ou sustentado, observada a forma de comprovação da referida dependência prevista em regulamento;

VI – remuneração o valor constituído por subsídios, vencimentos, adicionais, gratificações de qualquer natureza, vantagens pecuniárias de caráter permanente e remuneração de serviço extraordinário ou jornada complementar de trabalho, inclusive gratificação natalina ou décimo terceiro salário, que o titular recebe em folha de pagamento;

VII – provento o benefício percebido pelo aposentado do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – dos servidores públicos civis do Estado, inclusive gratificação natalina ou décimo terceiro salário e eventuais pagamentos retroativos;

VIII – pensão por morte o benefício pago aos pensionistas do RPPS dos servidores públicos civis do Estado, nos termos da Subseção V da Seção II do Capítulo I da Lei Complementar nº 64, de 25 de março de 2002, inclusive gratificação natalina ou décimo terceiro salário;

IX – Bolsa de Atividades Especiais o benefício de que trata a Lei nº 15.790, de 3 de novembro de 2005;

X – pagamento vitalício o benefício pago aos assistidos e pensionistas do liquidado Plano de Previdência Complementar MinasCaixa RP-2, nos termos da Lei nº 24.402, de 29 de julho de 2023, inclusive décimo terceiro pagamento.

Art. 3º – Poderão aderir à assistência à saúde prestada pelo Ipsemg como titular:

I – o servidor ocupante de cargo efetivo da administração pública direta, autárquica e fundacional dos Poderes do Estado, do Ministério Público do Estado de Minas Gerais – MPMG –, da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG –, assim considerado o servidor cujas atribuições, deveres e responsabilidades específicas estejam definidas em estatuto ou normas estatutárias e que tenha sido aprovado por meio de concurso público de provas, de provas e títulos ou de prova de seleção equivalente, bem como aquele efetivado nos termos dos arts. 105 e 106 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado;

II – o membro da magistratura, do MPMG e da Defensoria Pública, bem como o conselheiro do TCEMG;

III – o servidor detentor exclusivamente de cargo de provimento em comissão, declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

IV – o agente político;

V – o notário, o oficial de registro, o escrevente e o auxiliar admitidos até 18 de novembro de 1994 e não optantes pela contratação segundo a legislação trabalhista, nos termos do art. 48 da Lei Federal nº 8.935, de 18 de novembro de 1994;

VI – o aposentado do RPPS dos servidores públicos civis do Estado, inclusive o notário, o oficial de registro, o escrevente e o auxiliar;

VII – o pensionista do RPPS dos servidores públicos civis do Estado;

VIII – o servidor contratado por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma da legislação;

IX – o beneficiário de Bolsa de Atividades Especiais a que se refere o inciso IX do art. 2º;

X – o assistido ou o pensionista do liquidado Plano de Previdência Complementar MinasCaixa RP-2 a que se refere a Lei nº 24.402, de 2023.

Parágrafo único – A extinção do vínculo do titular com o serviço público estadual ou a renúncia expressa à assistência à saúde prestada pelo Ipsemg, ambas com interrupção do pagamento da contraprestação pecuniária, ou a mera interrupção do referido pagamento implicam a perda da condição de titular.

Art. 4º – O titular poderá incluir como dependentes:

I – o cônjuge ou companheiro;

II – o filho com idade inferior a 39 anos ou, independentemente da idade, o filho com invalidez, doença rara ou com deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave, nos termos de regulamento.

§ 1º – O enteado e o menor sob tutela ou guarda equiparam-se a filho mediante declaração do titular e desde que comprovada a dependência econômica na forma estabelecida em regulamento.

§ 2º – O titular que não incluir dependentes na forma do *caput* e do § 1º poderá incluir os pais como dependentes, desde que comprovada dependência econômica.

§ 3º – O titular que não incluir dependentes na forma do *caput* e dos §§ 1º e 2º poderá incluir irmão como dependente, desde que atendida uma das condições previstas no inciso II do *caput* e comprovada a dependência econômica.

§ 4º – O titular deverá apresentar a solicitação de inclusão de dependentes nos termos de regulamento.

§ 5º – É vedada ao titular a inclusão, como dependente, de cônjuge, companheiro, filho, pais ou irmão que se enquadre em uma das hipóteses previstas no art. 3º.

Art. 5º – A perda da condição de dependente ocorrerá em caso de uma das seguintes hipóteses:

I – quando houver a perda da condição de titular, nos termos do parágrafo único do art. 3º;

II – por solicitação expressa de exclusão de dependente pelo titular;

III – para o cônjuge ou companheiro pela dissolução da sociedade ou do vínculo conjugal ou dissolução da união estável com o titular, exceto quando lhe for assegurada a prestação de alimentos por decisão judicial;

IV – para o filho:

a) ao completar 39 anos de idade;

b) pela cessação da invalidez, afastamento da doença, da deficiência ou levantamento da interdição;

V – para o enteado:

a) nas situações a que se refere o inciso IV;

b) pela cessação da condição de dependência econômica;

VI – para o menor sob tutela ou guarda:

a) nas situações a que se refere o inciso IV;

b) pela cessação da tutela ou guarda;

c) pela cessação da condição de dependência econômica;

VII – para os pais:

a) pela cessação da condição de dependência econômica;

b) pela inclusão, como dependente, de cônjuge, companheiro ou filho ou equiparado;

VIII – para o irmão:

a) ao completar 39 anos de idade;

b) pela cessação da invalidez, afastamento da doença, da deficiência ou levantamento da interdição;

c) pela cessação da condição de dependência econômica;

d) pela inclusão, como dependente, de cônjuge, companheiro, filho ou equiparado ou pais.

Art. 6º – A assistência à saúde prestada pelo Ipsemg será custeada mediante o pagamento de contraprestação pecuniária incidente sobre a remuneração, os proventos, a pensão por morte, a Bolsa de Atividades Especiais ou o pagamento vitalício recebido pelo titular, inclusive gratificação natalina ou décimo terceiro salário, observados os seguintes parâmetros:

I – alíquota de 3,2% (três vírgula dois por cento) para:

a) o titular;

b) o cônjuge ou companheiro dependente;

c) cada um dos pais dependentes;

d) cada um dos irmãos dependentes;

II – R\$60,00 (sessenta reais) para cada filho dependente que tenha idade inferior a 21 anos, exceto o dependente com invalidez, com doença rara, com deficiência intelectual ou mental ou com deficiência grave;

III – R\$90,00 (noventa reais) para cada filho dependente que tenha idade igual ou superior a 21 anos e inferior a 39 anos, exceto o dependente com invalidez, com doença rara, com deficiência intelectual ou mental ou com deficiência grave.

§ 1º – Nas hipóteses previstas nas alíneas do inciso I do *caput*, serão observados o valor mínimo de R\$60,00 (sessenta reais) e o valor máximo de R\$500,00 (quinhentos reais) por beneficiário.

§ 2º – A contraprestação pecuniária relativa ao filho dependente de que trata o inciso II do *caput* está compreendida no valor máximo relativo ao titular previsto no § 1º.

§ 3º – Será aplicada a alíquota adicional de 1,2% (um vírgula dois por cento) para o titular ou dependente enquadrado na última faixa etária dos planos privados de assistência à saúde definida pela Agência Nacional de Saúde Suplementar, nos termos da Lei Federal nº 9.656, de 3 de junho de 1998, observado o limite de R\$500,00 (quinhentos reais) por beneficiário, sem prejuízo do valor máximo previsto no § 1º, exceto para o filho dependente com invalidez, com doença rara, com deficiência intelectual ou mental ou com deficiência grave.

§ 4º – Os valores previstos nos incisos II e III do *caput* e nos §§ 1º e 3º serão reajustados pelos índices da revisão geral concedido ao servidor público estadual.

§ 5º – Caso o titular receba remuneração, proventos, pensão por morte, Bolsa de Atividades Especiais ou pagamento vitalício em montante inferior ou igual a um salário mínimo, a contraprestação pecuniária observará apenas a alíquota de 3,2% (três vírgula dois por cento) para o titular e cada dependente, não se aplicando o disposto nos incisos II e III do *caput* e nos §§ 1º e 3º.

§ 6º – Na hipótese de mais de um vínculo com o serviço público estadual, a contraprestação pecuniária incidirá sobre o maior valor percebido pelo beneficiário titular a título de remuneração, de proventos, de pensão por morte, de Bolsa de Atividades Especiais ou de pagamento vitalício.

§ 7º – Para os fins deste artigo, o abono-família, a diária de viagem, a ajuda de custo, o vale-transporte, o auxílio-transporte, o vale-alimentação, o vale-refeição, o ressarcimento das despesas de transporte, bem como as demais verbas de natureza indenizatória, não integram a remuneração, os proventos, a pensão por morte ou a Bolsa de Atividades Especiais.

Art. 7º – A contraprestação pecuniária será recolhida diretamente ao Ipsemg, assegurada a vinculação ao suporte e à prestação de assistência à saúde, nos termos do art. 135 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, com redação dada pelo art. 15 desta lei, e do art. 136 da Lei nº 23.304, de 2019, e ressalvada a hipótese prevista no art. 12 desta lei.

Art. 8º – O Tesouro Estadual contribuirá com o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do somatório da contraprestação pecuniária do titular e de seus dependentes cadastrados, ressalvada a hipótese do § 3º do art. 6º. Parágrafo único – A contribuição do Tesouro Estadual a que se refere o *caput* será transferida ao Ipsemg, assegurada a vinculação ao suporte e à prestação de assistência à saúde, nos termos dos arts. 135 e 136 da Lei nº 23.304, de 2019.

Art. 9º – A assistência à saúde será prestada pelo Ipsemg aos beneficiários titulares e dependentes, por meio de serviços próprios, contratados, credenciados ou referenciados, mediante desconto ou recolhimento da contraprestação pecuniária no pagamento do titular do último mês.

§ 1º – É vedada a antecipação de pagamento pelos titulares com a finalidade de suprir período de carência.

§ 2º – É facultada a oferta de reembolso das despesas efetuadas pelo titular ou dependente com assistência à saúde, conforme regulamento.

Art. 10 – A assistência à saúde prestada pelo Ipsemg observará os trâmites administrativos para o reconhecimento e a perda da condição de beneficiário, os períodos de carência, os fatores moderadores definidos em regulamento e a cobertura assistencial estabelecida em rol de procedimentos e eventos em saúde editado pela autarquia.

Parágrafo único – O rol de procedimentos e eventos em saúde a que se refere o *caput* compreenderá os serviços realizados exclusivamente no Estado, com padrão de enfermagem e centro de terapia intensiva ou similar, quando necessária a internação hospitalar, observadas as doenças listadas na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde, da Organização Mundial de Saúde, com exceção de:

I – tratamento clínico ou cirúrgico experimental;

II – procedimentos clínicos ou cirúrgicos para fins estéticos, bem como órteses e próteses para o mesmo fim;

III – inseminação artificial;

IV – tratamento de rejuvenescimento ou de emagrecimento com finalidade estética;

V – fornecimento de próteses, órteses e seus acessórios não relacionados ao ato cirúrgico;

VI – fornecimento, para pessoas com mobilidade reduzida, de cadeiras de rodas e outros veículos, mesmo com motor ou outro mecanismo de propulsão.

VII – tratamentos ilícitos ou antiéticos, assim definidos sob o aspecto médico, ou não reconhecidos pelas autoridades competentes;

VIII – internação domiciliar;

IX – prescrição e fornecimento de medicamentos *off label* ou não autorizados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa.

Art. 11 – O Ipsemg poderá realizar a contratação de prestação de serviços, inclusive por meio do procedimento auxiliar de credenciamento a que se referem o inciso XLIII do art. 6º e o inciso I do art. 78 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de forma a possibilitar a assistência à saúde em serviços próprios, contratados, credenciados ou referenciados.

§ 1º – O credenciamento de profissionais para prestação de serviços, incluindo os serviços próprios, observará o regulamento previsto no § 1º do art. 78 e o art. 79 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e não implicará qualquer vínculo empregatício ou funcional com o Ipsemg, bem como não permitirá a adesão do profissional à assistência à saúde prestada pelo Ipsemg.

§ 2º – O credenciamento de profissionais para atuar nos serviços próprios terá caráter subsidiário e complementar, em benefício dos titulares e dependentes.

Art. 12 – O beneficiário titular em afastamento ou licença sem extinção do vínculo com o serviço público estadual ou em cessão especial sem ônus para o órgão ou entidade cedente ou cessão para outro ente federado poderá optar por permanecer com a assistência à saúde prestada pelo Ipsemg, para si e seus dependentes, desde que recolha a contraprestação pecuniária prevista no art. 6º, acrescida do montante correspondente ao Tesouro Estadual de que trata o art. 8º, nos termos do regulamento.

Parágrafo único – Para cálculo da contraprestação pecuniária, será considerada a remuneração do cargo efetivo no mês do afastamento, da licença, da cessão especial ou da cessão para outro ente federado, reajustada na mesma época e de acordo com o mesmo índice aplicado aos vencimentos do cargo efetivo ou do contrato.

Art. 13 – Fica assegurada à pessoa que havia perdido a condição de dependente e optou, até 21 de maio de 2003, pela continuidade do direito à assistência à saúde nos termos do § 11 do art. 85 da Lei Complementar nº 64, de 2002, a manutenção da condição de beneficiário da assistência à saúde do Ipsemg, desde que recolha a contraprestação pecuniária prevista no art. 6º, acrescida do montante correspondente ao Tesouro do Estado de que trata o art. 8º, nos termos do regulamento.

Art. 14 – Fica o Ipsemg autorizado a alienar onerosamente os imóveis de sua propriedade discriminados no Anexo desta lei.

§ 1º – A alienação dos imóveis de que trata o *caput* será precedida de avaliação e licitação na modalidade leilão, atendida as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 2º – Dos recursos provenientes da alienação de que trata o *caput*, 40% (quarenta por cento) serão revertidos em despesas de capital para a assistência à saúde dos beneficiários do Ipsemg e 60% (sessenta por cento) serão revertidos em despesas correntes destinadas ao RPPS dos servidores públicos civis do Estado, observado o disposto no art. 44 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 15 – O *caput* e os §§ 1º, 2º, 5º e 6º do art. 135 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 135 – O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – Ipsemg – tem como competência arrecadar, fiscalizar, controlar, cadastrar e aplicar, diretamente, os recursos das contribuições para previdência social dos servidores segurados previstas na Lei Complementar nº 64, de 25 de março de 2002, das contraprestações pecuniárias de beneficiários da assistência à saúde, titulares e seus dependentes previstas na lei que dispõe sobre a prestação de assistência à saúde pelo Ipsemg, bem como as demais receitas.

§ 1º – Os órgãos e as entidades da administração pública estadual enviarão ao Ipsemg, em até 5 dias úteis após o término do mês subsequente ao da competência, os dados financeiros e funcionais dos beneficiários com os quais haja vínculo, de forma individualizada, bem como os demonstrativos mensais das contribuições e contraprestações pecuniárias previstas no *caput*.

§ 2º – Os órgãos e as entidades da administração pública estadual recolherão diretamente ao Ipsemg, na data do pagamento total da folha, o montante das contribuições previdenciárias cobradas dos servidores segurados e da contribuição previdenciária patronal devida pelos órgãos e pelas entidades empregadores, bem como o montante da contraprestação pecuniária de beneficiários titulares da assistência à saúde e de seus dependentes.

(...)

§ 5º – O Ipsemg publicará seu balanço patrimonial anualmente no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais – Domg-e.

§ 6º – Aplica-se, no que couber, o disposto neste artigo a empresas públicas e municípios que eventualmente mantenham convênios com o Ipsemg, nos termos do art. 86 da Lei Complementar nº 64, de 2002.”

Art. 16 – O *caput* e o § 3º do art. 73 da Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016, passam a vigorar com a seguinte redação e ficam acrescentados à mesma lei os arts. 73-A e 73-B a seguir:

“Art. 73 – O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – Ipsemg – tem como competência prestar assistência à saúde a seus beneficiários e gerir o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – dos servidores públicos civis do Estado, nos termos da lei que dispõe sobre a prestação de assistência à saúde pelo Ipsemg e da Lei Complementar nº 64, de 25 de março de 2002.

(...)

§ 3º – A periodicidade de reuniões dos conselhos a que se referem as alíneas “a” a “c” do inciso I do § 1º e a organização do Ipsemg, respeitadas as competências e as estruturas básicas previstas neste artigo e o disposto em leis específicas, serão estabelecidas em decreto, que conterà a estrutura complementar do Ipsemg, suas atribuições e respectivas unidades administrativas.

Art. 73-A – O Conselho Deliberativo – Codei –, a que se refere a alínea “b” do inciso I do § 1º do art. 73, é unidade colegiada responsável por estabelecer diretrizes e normas gerais de organização, operação, atuação e administração do Ipsemg, composto paritariamente por:

I – sete gestores do Estado, sendo:

- a) o Presidente do Ipsemg, que o presidirá;
- b) três Diretores do Ipsemg;
- c) um representante de cada um dos Poderes do Estado;

II – sete representantes dos segurados, indicados pelas respectivas entidades representativas, sendo dois pelo Poder Executivo, um pelo Poder Legislativo, um pelo Poder Judiciário, um pelo MPMG, um pelo TCEMG e um pela Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

§ 1º – Os conselheiros do Codei deverão comprovar, nos prazos estabelecidos em regulamento, o atendimento dos seguintes requisitos:

I – não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do *caput* do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na legislação pertinente;

II – possuir certificação e habilitação comprovadas, nos termos da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;

III – possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria;

IV – ter formação de nível superior.

§ 2º – Compete ao Codei:

I – deliberar sobre a política de prestação de serviços e de propostas para aperfeiçoar os instrumentos de atendimento aos segurados do RPPS dos servidores públicos civis do Estado e aos beneficiários da assistência à saúde prestada pelo Ipsemg;

II – orientar, supervisionar e fiscalizar a gestão do RPPS dos servidores públicos civis do Estado e da assistência à saúde prestada pelo Ipsemg;

III – acompanhar a execução da concessão de benefícios e das políticas relativas à gestão do RPPS dos servidores públicos civis do Estado;

IV – decidir, em grau de recurso, contra ato do Presidente;

V – aprovar:

a) seu regimento interno;

b) as propostas de gestão financeira e patrimonial, bem como o relatório anual e a prestação de contas de cada exercício;

c) a proposta do plano de carreira e vencimentos dos servidores da autarquia e possíveis alterações.

§ 3º – A designação dos conselheiros se dará por ato do Governador, publicado Domg-e, para mandato de dois anos, sendo permitida até três reconduções.

§ 4º – Cada conselheiro terá um suplente que o substituirá em suas ausências e impedimentos.

Art. 73-B – O Conselho Fiscal, a que se refere a alínea “c” do inciso I do § 1º do art. 73, é unidade colegiada responsável por fiscalizar e supervisionar a execução das políticas definidas pelo Codei e o desempenho de boas práticas de governança da Diretoria Executiva, composto paritariamente por:

I – três representantes do Estado, sendo:

a) um representante da Secretaria de Estado de Fazenda;

b) um representante da Controladoria-Geral do Estado;

c) um representante indicado, conjuntamente, pelos Poderes Legislativo e Judiciário;

II – três representantes dos segurados, sendo, no máximo, dois do Poder Executivo.

§ 1º – Os conselheiros do Conselho Fiscal deverão comprovar, nos prazos estabelecidos em regulamento, o atendimento dos seguintes requisitos:

I – não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do *caput* do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64, de 1990, observados os critérios e prazos previstos na legislação;

II – possuir certificação e habilitação comprovadas, nos termos da Lei Federal nº 9.717, de 1998;

III – possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria;

IV – ter formação de nível superior.

§ 2º – Compete ao Conselho Fiscal:

I – zelar pela gestão econômico-financeira do Ipsemg;

II – examinar o balanço anual, balancetes e demais atos de gestão do Ipsemg;

III – verificar a coerência das premissas e resultados da avaliação atuarial do RPPS dos servidores públicos civis do Estado;

IV – acompanhar o cumprimento do plano de custeio, em relação ao repasse das contribuições previdenciárias, contraprestações pecuniárias e aportes previstos;

V – examinar, a qualquer tempo, livros e documentos;

VI – emitir parecer sobre a prestação de contas anual do Ipsemg, nos prazos legais estabelecidos, relatando eventuais discordâncias e itens ressaltados com as motivações, sugerindo medidas saneadoras e recomendações para melhoria das áreas analisadas.

§ 3º – A designação dos conselheiros se dará por ato do Governador, publicado no Domg-e, para mandato de 2 anos, sendo permitida até três reconduções.

§ 4º – Cada conselheiro terá um suplente que o substituirá em suas ausências e impedimentos.”.

Art. 17 – O parágrafo único do art. 18, o inciso IX do art. 24 e o art. 68 da Lei nº 9.380, de 18 de dezembro de 1986, passam a vigorar com a seguinte redação, e ficam acrescentados ao art. 24 da mesma lei os incisos X e XI a seguir:

“Art. 18 – (...)

Parágrafo único – As condições de prestação de serviços e benefícios serão estabelecidas em regulamento, observada a legislação aplicável.

(...)

Art. 24 – (...)

IX – contraprestação pecuniária para a assistência à saúde;

X – receitas de prestação de serviço de saúde, observado o disposto no *caput* do art. 68;

XI – outras receitas.

(...)

Art. 68 – Fica proibido o atendimento e a internação, em dependência ambulatorial e hospitalar do Ipsemg, de pessoa não beneficiária, ressalvados os casos de convênio com outras instituições ou de urgência e emergência.

§ 1º – Nos casos de urgência e emergência, o atendimento e a internação de pessoa não beneficiária em dependência ambulatorial e hospitalar do Ipsemg deverão ser comunicados à chefia imediata, dentro do prazo definido em regulamento.

§ 2º – Na hipótese de descumprimento deste artigo, o responsável fica sujeito à pena de demissão a bem do serviço público, se estatutário, ou à aplicação de sanção administrativa, se contratado.”.

Art. 18 – O *caput* do art. 9º da Lei nº 18.682, de 28 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º – O gestor, agente executor e agente financeiro do Funapec é o Ipsemg, ao qual compete:”.

Art. 19 – O *caput* do art. 3º da Lei nº 13.042, de 14 de dezembro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º – O CBI será composto de dez servidores públicos estaduais, indicados pelas respectivas associações representativas, sendo:

I – cinco representantes dos servidores do Poder Executivo;

II – um representante do Poder Legislativo, um do Poder Judiciário, um do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, um da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e um do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.”.

Art. 20 – Ficam revogados:

I – os arts. 85 e 88 da Lei Complementar nº 64, de 2002;

II – o § 4º do art. 135 da Lei nº 23.304, de 2019;

III – o § 2º do art. 73 da Lei nº 22.257, de 2016;

IV – os arts. 2º-A e 2º-B e item V.11.5 do Anexo V da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007;

V – os arts. 8º, 10, 11 e 12 da Lei nº 18.682, de 2009;

VI – a Lei nº 13.414, de 23 de dezembro de 1999;

VII – os arts. 2º a 17, a alínea “b” do inciso I e as alíneas “c” e “d” do inciso III do art. 18, os arts. 19 e 20, o inciso I do art. 24, os arts. 25, 27, 29 a 35, 37 a 50, 58, 60 e 63, os §§ 1º e 2º do art. 65 e os arts. 66 e 67 da Lei nº 9.380, de 1986;

VIII – a Lei nº 1.195, de 23 de dezembro de 1954;

IX – a Lei nº 173, de 21 de julho de 1948;

X – a Lei nº 664, de 20 de novembro de 1950;

XI – a Lei nº 720, de 14 de setembro de 1951;

XII – a Lei nº 832, de 14 de dezembro de 1951;

XIII – a Lei nº 1.819, de 19 de novembro de 1958;

XIV – a Lei nº 1.992, de 31 de outubro de 1959;

XV – a Lei nº 2.296, de 3 de janeiro de 1961;

XVI – a Lei nº 3.258, de 11 de dezembro de 1964;

XVII – a Lei nº 3.477, de 27 de outubro de 1965;

XVIII – a Lei nº 588, de 6 de setembro de 1912.

Art. 20 – Esta lei entra em vigor noventa dias após a data de sua publicação.

ANEXO

(a que se refere o art. 14 da Lei nº ..., de ... de ... de 2024)

I – imóvel com área do terreno aproximada de 780 m² e área edificada aproximada de 735 m², constituído pelos lotes 05 e parte do lote 06 do quarteirão 09 da 4ª seção urbana, localizado na Rua Gonçalves Dias, nº 1.600, Bairro Funcionários, no Município de Belo Horizonte, registrado sob o nº 50300 do livro 3-AW, no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte;

II – imóvel com área do terreno aproximada de 810 m² e área edificada aproximada de 1.409 m², constituído pelo lote 07 e 07A do quarteirão 09 da 4ª seção urbana, localizado na Rua Gonçalves Dias, nº 1.608, Bairro Funcionários, no Município de Belo Horizonte, registrado sob o nº 40065 do livro 2, no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte;

III – imóvel tombado pelo Patrimônio Cultural e Histórico do Município de Belo Horizonte, com área do terreno aproximada de 777 m² e área edificada aproximada de 3.927 m², constituído pelo lote 07 do quarteirão 14 da 2ª Seção Urbana, localizado na Rua São Paulo, esquina com Avenida Amazonas, Bairro Centro, no Município de Belo Horizonte, registrado sob o nº 55.445 no livro 3-BA, no Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte;

IV – imóvel com área edificada aproximada de 5.320 m², parte do terreno com área aproximada de 2.416 m², constituído pelos lotes nº 01, 02 (parte), 03 (parte), 04, 05, 06 e 07 (parte), do quarteirão 14 da 2ª seção urbana, localizado na Avenida Amazonas, nº 410, Centro, no Município de Belo Horizonte, registrado sob o nº 39.247, no Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte;

V – imóvel com área edificada aproximada de 1.291 m², parte do terreno com área aproximada de 2.416 m², constituído pelos lotes nº 01, 02 (parte), 03 (parte), 04, 05, 06 e 07 (parte), do quarteirão 14 da 2ª seção urbana, localizado à Rua Carijós, esquina com Avenida Amazonas, Centro, no Município de Belo Horizonte, registrado sob o nº 39.247, no Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte;

VI – imóvel com área do terreno aproximada de 292 m² e área edificada aproximada de 164 m², localizado na Rua Rossini Bacarini, nº 55, Bairro São José Operário, no Município de São João del-Rei, registrado sob o nº 07.742 do livro 2-AP, no Cartório de Registro de Imóveis de São João del-Rei.

Sala das Comissões, 25 de junho de 2024.

Arnaldo Silva, presidente – Zé Laviola, relator – Thiago Cota – João Magalhães – Doutor Jean Freire (voto contrário) – Lucas Lasmar (voto contrário).



MANIFESTAÇÕES

MANIFESTAÇÕES

A Assembleia Legislativa aprovou, nos termos do art. 103, III, “b” a “d”, do Regimento Interno, as seguintes manifestações:

de congratulações com Vera Lúcia da Motta pela notável atuação no mercado têxtil em Monte Sião (Requerimento nº 6.801/2024, do deputado Grego da Fundação);

de congratulações com as 88 famílias de moradores das Ocupações Zezeu Ribeiro e Norma Lúcia pela contemplação do empreendimento no Retrofit, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida Entidades, anunciado pelo presidente Lula, no Palácio da Alvorada, em 10 de abril de 2024, em Brasília (DF) (Requerimento nº 6.841/2024, da Comissão de Participação Popular);

de congratulações com os moradores das Ocupações Zezeu Ribeiro e Norma Lúcia pelos nove anos de ocupação do prédio no hipercentro de Belo Horizonte, fruto de lutas dos movimentos do campo e da cidade por moradia, a qual ressalta a função social desse edifício (Requerimento nº 6.842/2024, da Comissão de Participação Popular);

de congratulações com a Sgt. PM Bianca Mary Nobre Santos pelo ato de bravura ao salvar a vida de um funcionário terceirizado da Cemig que se encontrava preso em uma sala, cercada por 14 veículos pegando fogo, no Km 1 da BR-365, no Município de Montes Claros (Requerimento nº 6.925/2024, do deputado Tadeu Martins Leite);

de congratulações com a Delegacia Adjunta de Crimes contra Pessoa – Delegacia de Homicídios de Montes Claros pelos 12 anos de sua criação (Requerimento nº 6.939/2024, do deputado Ricardo Campos);

de congratulações com a Rede Paulo de Tarso pelos 49 anos de história e trabalho de natureza filantrópica, atendendo milhares de pessoas através de um modelo de cuidados continuados integrados (Requerimento nº 6.991/2024, da deputada Alê Portela);

de congratulações com a Associação das Amigas da Santa Casa de Campo Belo – Aamisc –, pelos 25 anos de sua fundação (Requerimento nº 7.001/2024, do deputado Duarte Bechir);

de congratulações com o Centro Universitário Internacional – Uninter – de Santa Luzia pelos 16 anos de exitosa e relevante contribuição em promover a inclusão social por meio da educação superior e pós-graduação a distância, com qualidade reconhecida pelo MEC, para os municípios de Santa Luzia e cidades ao redor, como Jaboticatubas, Taquaraçu de Minas, Vespasiano, Ribeirão das Neves e Belo Horizonte (Requerimento nº 7.008/2024, do deputado Delegado Christiano Xavier);

de apoio aos estudantes e trabalhadores em educação do Estado de São Paulo pelas agressões que sofreram por parte da Polícia Militar em protesto na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (Requerimento nº 7.025/2024, da deputada Macacé Evaristo);

de congratulações com Valdete Firmina Roza pelos 23 anos de relevante atuação em prol da valorização dos catadores de recicláveis no Município de João Monlevade (Requerimento nº 7.064/2024, da deputada Ana Paula Siqueira);

de congratulações com Eliene Barbosa de Freitas Marques pelo importante trabalho social desenvolvido com crianças e adolescentes por meio do Projeto Flor do Amanhã, no Município de João Monlevade (Requerimento nº 7.065/2024, da deputada Ana Paula Siqueira);

de congratulações com Michelle Luciana Bias Fortes Profeta e Tânia Borges dos Santos pela relevância dos serviços prestados à juventude de Belo Horizonte (Requerimento nº 7.066/2024, da Comissão de Direitos Humanos);

de congratulações com a Escola Cidadã Editora, na pessoa de sua editora responsável, Fabíola Almeida Guedes, pela publicação do livro *Poesia contra a barbárie*, que oportunizou a grupos cibernéticos se organizarem e compartilharem informações sobre reações a diretrizes autoritárias e retrógradas, desenvolvidas pelo governo Bolsonaro (Requerimento nº 7.125/2024, da Comissão de Cultura);

de congratulações com a Cemig pelos 72 anos completados em 22 de maio de 2024 e pelo brilhante trabalho que vem desempenhado ao longo dos anos, fornecendo energia elétrica de qualidade aos cidadãos e às indústrias mineiras e promovendo o desenvolvimento do Estado (Requerimento nº 7.130/2024, da Comissão de Minas e Energia);

de congratulações com o Banco do Nordeste pelos 18 anos do Programa AgroAmigo (Requerimento nº 7.131/2024, da Comissão de Minas e Energia);

de congratulações com as trabalhadoras e os trabalhadores da Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig –, pelos serviços prestados ao longo dos 72 anos de existência da maior estatal mineira (Requerimento nº 7.142/2024, da Comissão do Trabalho);

de congratulações com 106 produtores de queijo agraciados com medalhas no 3º Mundial do Queijo do Brasil, que aconteceu de 11 a 14 de abril de 2024, em São Paulo, por conquistarem 1/3 das medalhas distribuídas nesse evento (Requerimento nº 7.156/2024, da Comissão de Agropecuária);

de pesar pelo falecimento de Ângela Vaz Leão, figura central no processo de criação e consolidação da Faculdade de Letras da UFMG e referência nos estudos filológicos e de literatura medieval, ocorrido no dia 3 de março de 2024 (Requerimento nº 7.204/2024, da Comissão de Educação);

Requer seja formulado voto de congratulações com Arthur Xavier de Castro pela conquista da medalha de ouro na 18ª Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas – Obmep (Requerimento nº 7.221/2024, da Comissão de Educação);

de apoio a Walkíria Olegário Mazeto, presidenta da APP-Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná, pela luta contra o projeto de lei aprovado na Assembleia Legislativa do Paraná e sancionado pelo governador do Estado, que originou a Lei Estadual nº 22.006, de 2024, que prevê a terceirização da educação a partir da entrega da gestão das escolas públicas do Estado do Paraná para a iniciativa privada (Requerimento nº 7.222/2024, da Comissão de Educação);

de apoio aos profissionais da educação e estudantes pela luta contra o projeto de lei aprovado na Assembleia Legislativa do Paraná e sancionado pelo governador do Estado, que originou a Lei Estadual nº 22.006, de 2024, que prevê a terceirização da educação a partir da entrega da gestão das escolas públicas do Estado do Paraná para a iniciativa privada (Requerimento nº 7.223/2024, da Comissão de Educação);

de congratulações com Vitor de Oliveira Santos, de 13 anos de idade, pela autoria e lançamento do livro *O dinossauro azul*, história infantil de ficção que retrata amizade e superação de medos (Requerimento nº 7.224/2024, da Comissão de Educação);

de apoio a Georgiana Kellel Guimarães e à Escola Estadual Professor Hamilton Lopes pela violência sofrida em função da divulgação de parte da sua aula gravada e de forma descontextualizada veiculada em um vídeo produzido pelo deputado federal Cabo Junio Amaral (PL-MG) (Requerimento nº 7.226/2024, da Comissão de Educação);

de congratulações com Lígia Rachel Pereira do Carmo por sua dedicação e excelente desempenho como professora de matemática, sendo uma mulher negra extremamente respeitada por toda a sociedade cordisburguense, especialmente pela comunidade escolar da Escola Estadual Cláudio Pinheiro de Lima, da cidade de Cordisburgo (Requerimento nº 7.239/2024, da Comissão de Educação);

de congratulações com Kênia Leandro Leite, Rodrigo Lobo Leite e Wendel Alves Damasceno pelo excelente desempenho com o Programa de Iniciação Científica Júnior e Extensão da Fundação de Ensino de Contagem – Funec (Requerimento nº 7.241/2024, da Comissão de Educação);

de congratulações com os alunos do 4º ano do ensino fundamental I e também com a Profa. Lila, da Escola Municipal Cônego Vítor, da cidade de Três Pontas, pela demonstração de carinho e solidariedade com o povo do Rio Grande do Sul, que vem enfrentando profunda tristeza e dificuldades nos últimos dias (Requerimento nº 7.243/2024, da Comissão de Educação);

de congratulações com Gabriel Moreira Rosa pela premiação recebida por seu desempenho na Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas – Obmep –, edição de 2023 (Requerimento nº 7.244/2024, da Comissão de Educação);

de congratulações com Ediléria Terezinha Dias por sua dedicação e excelente desempenho como professora de história, extremamente respeitada por toda a sociedade cordisburguense, especialmente pela comunidade escolar da Escola Estadual Cláudio Pinheiro de Lima, de Cordisburgo (Requerimento nº 7.250/2024, da Comissão de Educação);

de apoio ao chefe da Seção de Segurança e Saúde no Trabalho, ao chefe da Seção de Fiscalização do Trabalho e ao superintendente regional do Trabalho e Emprego em Minas Gerais pelo empenho e compromisso na fiscalização das condições laborais dos trabalhadores em nosso estado, por meio do trabalho dos auditores fiscais do trabalho (Requerimento nº 7.257/2024, da Comissão do Trabalho);

de apoio à Superintendência Regional da Polícia Federal em Minas Gerais pelo seu trabalho na investigação e apuração das ameaças contra a equipe de auditores fiscais do Trabalho que atuam na fiscalização da colheita de café no Sul de Minas, na segunda quinzena de maio do presente ano (Requerimento nº 7.258/2024, da Comissão do Trabalho);

de apoio à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Minas Gerais pela operação que resultou no resgate de 16 trabalhadores em condições análogas à escravidão nos Municípios de Santa Rosa da Serra e Campos Altos, no Triângulo Mineiro, que atuavam em fazendas de café em condições insalubres e degradantes (Requerimento nº 7.259/2024, da Comissão do Trabalho);

de apoio à Superintendência Regional da Polícia Federal em Minas Gerais pela operação que resultou no resgate de 16 trabalhadores em condições análogas à escravidão, nos Municípios de Santa Rosa da Serra e Campos Altos, no Triângulo Mineiro, os quais atuavam em fazendas de café em condições insalubres e degradantes (Requerimento nº 7.260/2024, da Comissão do Trabalho);

de apoio à nova direção eleita do Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores na Indústria Energética de Minas Gerais – Sindieletró-MG –, gestão 2024-2027 (Requerimento nº 7.261/2024, da Comissão do Trabalho);

de apoio à aprovação do Projeto de Lei nº 715/2023, que institui a Política Estadual de Apoio à Economia do Cuidado, na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social (Requerimento nº 7.264/2024, da Comissão do Trabalho);

de apoio ao auditor fiscal do trabalho Humberto Camasmie, que realizou o resgate de uma trabalhadora doméstica em situação de trabalho análogo à escravidão em Santa Catarina e que vem sofrendo retaliações pela ação de fiscalização realizada (Requerimento nº 7.266/2024, da Comissão do Trabalho).



REQUERIMENTOS APROVADOS

REQUERIMENTOS APROVADOS

– Publicam-se a seguir requerimentos aprovados e com tramitação concluída, aplicando-se, em relação aos requerimentos que têm como destinatários titulares dos órgãos da administração pública direta e indireta do Estado, o prazo estabelecido pelo art. 5º da Deliberação nº 2.738, de 2020:

REQUERIMENTO Nº 766/2023*

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública requer a V. Exa., nos termos do art. 100, IX, combinado com o art. 233, XII, do Regimento Interno, seja encaminhado ao secretário de Estado de Justiça de Segurança Pública pedido de informações sobre o número de viaturas disponíveis, bem como seu estado de conservação, destinadas à prestação de atendimento ou socorro imediato a servidores e a custodiados do sistema prisional, especificando-se as utilizadas no Centro de Remanejamento do Sistema Prisional – Ceresp – de Betim.

* – Publicado na forma do Substitutivo nº 1, aprovado em 25/6/2024.

REQUERIMENTO Nº 1.188/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Cultura, atendendo a requerimento do deputado Leleco Pimentel e da deputada Lohanna aprovado na 4ª Reunião Ordinária, realizada em 12/4/2023, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao secretário de Estado de Cultura e Turismo pedido de informações sobre os programas e ações, previstos e em curso, no âmbito do Estado, para a execução da Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada Lei Paulo Gustavo, e da Lei Federal nº 14.399, também de 8 de julho de 2022, conhecida como Lei Aldir Blanc 2.

Sala das Reuniões, 13 de abril de 2023.

Professor Cleiton (PV), presidente da Comissão de Cultura.

REQUERIMENTO Nº 1.424/2023*

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Cultura, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao secretário de Estado de Cultura e Turismo pedido de informações sobre o Sistema de Financiamento à Cultura de Minas Gerais, em relação aos tópicos a seguir enumerados:

1 – desde a aprovação da Lei nº 12.733, de 30/12/1997 até hoje, quantos reais foram deduzidos do ICMS por contribuintes incentivadores da atividade cultural em Minas Gerais, por ano, considerando também a legislação que a substituiu – Lei nº 17.615, de 4/7/2008, Lei nº 22.944, de 15/1/2018 e Lei nº 24.642, de 26/9/2023;

2 – quais empresas aportaram recursos e quantos reais cada uma delas aplicou no incentivo à cultura do Estado, por ano, por meio da Lei nº 12.733, de 30/12/1997, Lei nº 17.615, de 4/7/2008, Lei nº 22.944, de 15/1/2018, e Lei nº 24.642, de 26/9/2023;

3 – ainda sobre a dedução de ICMS para o incentivo à cultura, considerando a Lei nº 22.944 de 15/1/2018, qual a relação de empresas incentivadoras, os nomes dos projetos incentivados e seus empreendedores, a área de ação cultural e o município de referência, o valor aprovado e o valor do incentivo aos projetos, a cada ano, desde 2018;

4 – discriminação de quantos reais foram aportados ao Fundo Estadual de Cultura, por ano, por cada uma das fontes de recursos estipuladas no art. 14 da Lei nº 22.944, de 15/1/2018, com especial atenção para:

4.1) desde a implementação da Lei nº 22.944, de 15/1/2018, quantos reais foram aportados pelas empresas incentivadoras no Fundo Estadual de Cultura, por ano, referentes à cota de 35% do valor total de seu incentivo fiscal?

4.2) desde a implementação da Lei nº 22.944, de 15/1/2018, quantos reais foram aportados pelas empresas incentivadoras, por ano, no Fundo Estadual de Cultura, referentes à contrapartida obrigatória de 1% a 25% (a depender do projeto) em recursos próprios?

4.3) desde a implementação da Lei nº 22.944, de 15/1/2018, quantos reais foram aportados ao Fundo Estadual de Cultura, por ano, por contribuintes com crédito tributário inscrito em dívida ativa?

4.4) desde a implementação da Lei nº 22.944, de 15/1/2018, quantos reais foram aportados ao Fundo Estadual de Cultura, por ano, por dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual e seus créditos adicionais?

5 – desde a implementação da Lei nº 22.944, de 15/1/2018, quantos reais foram investidos pelo Estado, por ano, na Política Estadual Cultura Viva.

* – Publicado na forma do Substitutivo nº 1, aprovado em 25/6/2024.

REQUERIMENTO Nº 2.208/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Saúde, atendendo a requerimento das deputadas Bella Gonçalves e Lohanna aprovado na 10ª Reunião Ordinária, realizada em 31/5/2023, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado à presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais pedido de informações acerca do Ambulatório de Saúde do Adolescente do Hospital infantil João Paulo II, especificando-se: se as unidades básicas de saúde – UBSs – estão realizando encaminhamentos ao ambulatório e qual o número de pessoas na fila de espera; como está o fluxo de tratamento fora de domicílio – TFD; qual o número de pacientes atendidos e em atendimento até esta data; qual o número de pessoas cadastradas no sistema de Solução Integrada de Gestão Hospitalar, Ambulatorial e Regulação – Sigrah – que aguardam atendimento no ambulatório; se os profissionais que atendem no ambulatório têm carga horária exclusiva de trabalho, com a discriminação dos cargos que possuem e não possuem; qual o número de consultas de retorno ofertadas por semana; se existe protocolo de busca ativa no caso de abandono de tratamento, detalhando o procedimento; se os medicamentos prescritos para hormonização cruzada estão disponíveis para retirada pelo SUS; e qual é a composição, por especialidade profissional, da equipe que atende no ambulatório e seu vínculo de trabalho.

Sala das Reuniões, 31 de maio de 2023.

Arlen Santiago (Avante), presidente da Comissão de Saúde.

REQUERIMENTO Nº 2.378/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, atendendo a requerimento da deputada Bella Gonçalves aprovado na 8ª Reunião Ordinária, realizada em 14/6/2023, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado à diretora-geral do Instituto Estadual de Florestas pedido de informações sobre as medidas que estão sendo tomadas para implantação do Parque Estadual do Rio Corrente, no Município de Açucena, e do Parque Estadual Serra da Candonga, no Município de Guanhães, e sobre as medidas que têm sido tomadas para a proteção dos referidos parques em relação ao avanço de grileiros de terras nas regiões e à garantia da segurança dos povos indígenas que garantem a proteção ambiental de tais parques.

Sala das Reuniões, 14 de junho de 2023.

Tito Torres (PSD), presidente da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

REQUERIMENTO Nº 3.103/2023*

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, atendendo a requerimento do deputado Lucas Lasmar aprovado na 16ª Reunião Ordinária, realizada em 8/8/2023, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao secretário de Estado de Governo pedido de informações acerca do transporte de alimentos perecíveis nas rodovias do Estado, especialmente quanto: à atuação do Poder Executivo para minimizar a perda de qualidade desses produtos, decorrentes do processo de transporte; ao funcionamento da estrutura operacional do Estado para o fomento à profissionalização da cadeia logística de alimentos perecíveis; às ações em curso para tal finalidade e ao prazo para sua conclusão; e às condições dos terminais de cargas do Estado e sua capacidade instalada e sua capacidade produtiva.

* – Publicado na forma do Substitutivo nº 1, aprovado em 25/6/2024.

REQUERIMENTO Nº 3.756/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 21ª Reunião Ordinária, realizada em 20/9/2023, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações sobre os quantitativos ou os índices de evasão escolar no Estado, por região administrativa, nos últimos cinco anos, considerando-se a necessária observância do direito fundamental à educação, constitucionalmente previsto.

Sala das Reuniões, 20 de setembro de 2023.

Andréia de Jesus (PT), presidenta da Comissão de Direitos Humanos.

REQUERIMENTO Nº 4.023/2023*

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado à reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais – Uemg – pedido de informações sobre a possível extinção de cursos ofertados pela universidade, especificando, caso essa extinção seja confirmada: os motivos e os critérios adotados para fundamentar tal decisão; os

cursos a serem extintos com as respectivas unidades; o número de alunos em cada curso extinto; e se foram tomadas providências para evitar a extinção dos cursos.

* – Publicado na forma do Substitutivo nº 1, aprovado em 25/6/2024.

REQUERIMENTO Nº 4.471/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento da deputada Lohanna aprovado na 25ª Reunião Ordinária, realizada em 7/11/2023, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado à chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais pedido de informações sobre o número de cargos atualmente providos; o dimensionamento ideal de escrivães no Estado; o número de cargos vagos em razão de morte, exoneração, demissão a bem do serviço público, e outros; e se há expectativa de nomeação dos excedentes.

Sala das Reuniões, 7 de novembro de 2023.

Sargento Rodrigues (PL), presidente da Comissão de Segurança Pública.

Justificação: O presente requerimento se justifica tendo em vista as seguintes circunstâncias acerca do – Edital nº 4/21 desta instituição: – há atualmente cerca de 197 excedentes no cargo de escrivão; – foram ofertadas 397 vagas no edital; – o concurso foi homologado em junho de 2022 e tem prazo de validade de 2 anos, prorrogáveis por mais 2; – 257 excedentes foram nomeados em abril/2023; – há cerca de 1600 pessoas exercendo a função de escrivão ad hoc, geralmente emprestados pelas prefeituras; – há registro no instagram de chamamento de estagiários para realizar a função de escrivão ad hoc (prints abaixo); – há uma ACP questionando a atuação dos escrivães ad hoc <https://www.sindepmg.org/post/2019/08/04/a%C3%A7%C3%A3o-civil-p%C3%BAblica-em-face-dos-escriv%C3%A3es-ad-hoc-ser%C3%A1-julgada>.

REQUERIMENTO Nº 4.487/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Cultura, atendendo a requerimento da deputada Lohanna aprovado na 14ª Reunião Extraordinária, realizada em 8/11/2023, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao secretário de Estado de Cultura e Turismo pedido de informações consubstanciadas no contrato de doação sem ônus e sem encargos para utilização da ferramenta de seleção da plataforma Prosas – prosas.com.br –, para a publicação de editais ilimitados, recebimento e avaliação de propostas, no âmbito da Secretaria de Cultura e Turismo do Estado de Minas Gerais.

Sala das Reuniões, 8 de novembro de 2023.

Professor Cleiton (PV), presidente da Comissão de Cultura.

REQUERIMENTO Nº 4.507/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, atendendo a requerimento da deputada Beatriz Cerqueira e do deputado Professor Cleiton aprovado na 18ª Reunião Ordinária, realizada em 8/11/2023, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia Energética de Minas Gerais pedido de informações consubstanciadas em estudo técnico sobre o impacto ambiental no ecossistema aquático do reservatório de Três Marias, devido à diminuição da incidência de luz solar em decorrência da instalação de placas solares fotovoltaicas que serão implantadas no espelho d'água.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 19ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 30/10/2023, que teve por finalidade debater os impactos socioambientais decorrentes da implantação de uma usina fotovoltaica no

Lago de Três Marias, onde está localizada a Usina Hidrelétrica de Três Marias, de propriedade da Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig.

Sala das Reuniões, 8 de novembro de 2023.

Tito Torres (PSD), presidente da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

REQUERIMENTO Nº 4.512/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, atendendo a requerimento da deputada Lohanna aprovado na 18ª Reunião Ordinária, realizada em 8/11/2023, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado à secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre os loteamentos que estão sendo aprovados na área de amortecimento da Unidade de Conservação Monumento Natural da Serra do Elefante, em Mateus Leme-MG, devendo ser informado o estágio atual dos procedimentos, se há ou não licenças ambientais já expedidas, se há processos judiciais ou inquéritos civis em andamento questionando os referidos loteamentos, e os nomes dos responsáveis legais de cada empreendimento.

Sala das Reuniões, 8 de novembro de 2023.

Tito Torres (PSD), presidente da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

REQUERIMENTO Nº 4.522/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, atendendo a requerimento do deputado Betão aprovado na 23ª Reunião Ordinária, realizada em 7/11/2023, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade pedido de informações sobre a metodologia e os estudos utilizados na implementação do Desconto de Usuário Freqüente – DUF – nas novas praças de pedágio de responsabilidade da EPR Triângulo, que estão sendo instaladas em rodovias estaduais e federais do Triângulo Mineiro; e sobre os motivos que justificam o fim do desconto progressivo após a trigésima passagem, no intervalo de um mês, desconsiderando eventuais urgências.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 9ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 26/10/2023, que teve por finalidade debater a cobrança de pedágio nas rodovias no Sul de Minas Gerais e no Triângulo Mineiro.

Sala das Reuniões, 8 de novembro de 2023.

Thiago Cota (PDT), presidente da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas.

REQUERIMENTO Nº 4.852/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Saúde, atendendo a requerimento do deputado Rodrigo Lopes aprovado na 9ª Reunião Extraordinária, realizada em 28/11/2023, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações a respeito do cumprimento do direito dos recém-nascidos de terem um acompanhante em tempo integral durante sua internação em unidade de terapia intensiva neonatal, conforme disposto no art. 12 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Sala das Reuniões, 29 de novembro de 2023.

Arlen Santiago (Avante), presidente da Comissão de Saúde.

Justificação: O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – determina, em seu art. 12, que os estabelecimentos de atendimento à saúde, inclusive as unidades neonatais, de terapia intensiva e de cuidados intermediários, deverão proporcionar

condições para a permanência em tempo integral de um dos pais ou responsável, nos casos de internação de criança ou adolescente. O cumprimento desse direito se mostra essencial nos casos sensíveis em que um recém-nascido é transferido para UTI neonatal, já que o convívio e acompanhamento do pai, mãe ou outro cuidador se mostra essencial para o sucesso do tratamento e para a manutenção do vínculo afetivo e familiar. Todavia, o que se verifica nos hospitais de Minas Gerais, nas alas de UTI neonatal, é a proibição injustificada do acompanhante em tempo integral. Nesse sentido, o pedido de informações à Secretaria de Estado de Saúde consiste em medida necessária para averiguar e fiscalizar o devido cumprimento dessa determinação no âmbito do Estado.

REQUERIMENTO Nº 4.863/2023*

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos requer a V. Exa., nos termos do art. 100, IX, combinado com o art. 233, XII, do Regimento Interno, seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais pedido de informações consubstanciadas em relatório em que constem as regiões do Estado onde houve falta de água durante o mês de novembro de 2023 e, de maneira detalhada, na Região Metropolitana de Belo Horizonte – RMBH –, especificando-se: as comunidades, os bairros e as localidades que sofreram com a escassez de água; as comunidades, os bairros e as localidades atendidos por caminhões-pipa, discriminando-se a quantidade de caminhões-pipa disponibilizados; se o Plano de Contingenciamento Hídrico foi acionado para execução e, em caso negativo, qual o motivo do não acionamento.

* – Publicado na forma do Substitutivo nº 1, aprovado em 25/6/2024.

REQUERIMENTO Nº 5.346/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 29ª Reunião Ordinária, realizada em 12/12/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao comandante da Polícia Militar de Minas Gerais pedido de informações consubstanciadas em parecer ou nota técnica e, caso não existam, no documento que ensejou a aplicação dos efeitos do Decreto Federal nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, em relação à redução do adicional de pró-labore, abono permanência e de substituição temporária no que diz respeito à alteração do desconto da alíquota destinada à proteção social dos policiais militares mineiros.

Sala das Reuniões, 12 de dezembro de 2023.

Sargento Rodrigues (PL), presidente da Comissão de Segurança Pública.

Justificação: Do conteúdo do aludido Decreto é possível constatar que seu objetivo principal foi “instituir o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas” visando padronizar a transmissão, validação, armazenamento e distribuição destas informações ao sistema e-Social. Tanto o Decreto quanto o Manual de Orientação do e-Social (Portaria Conjunta SEPRT/RFB nº 33 de 6/10/2022) disciplinam a padronização da forma, das rubricas e dos códigos de lançamento das informações previdenciárias sobre as remunerações/salários dos contribuintes do RGPS e dos RPPS além das informações sobre a incidência do imposto de renda, entretanto, não nos foi possível compreender a alteração imposta pelo Decreto no desconto da alíquota da proteção social sobre a gratificação natalina e sobre os abonos de permanência e de substituição temporária, bem como sobre o adicional pró-labore.

REQUERIMENTO Nº 5.407/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, atendendo a requerimento do deputado Doutor Jean Freire aprovado na 25ª Reunião Ordinária, realizada em 13/12/2023, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado à diretora-geral da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário de Minas Gerais – Arsae-MG – pedido de informações sobre a qualidade da água tratada pela Copanor que abastece o Município de Padre Paraíso.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 12ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 11/12/2023, que teve por finalidade debater os serviços da Copanor nos Municípios de Cachoeira de Pajeú e Padre Paraíso.

Sala das Reuniões, 13 de dezembro de 2023.

Cristiano Silveira (PT), presidente da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização.

REQUERIMENTO Nº 5.601/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento desta deputada e da deputada Bella Gonçalves e do deputado Leleco Pimentel aprovado na 1ª Reunião Ordinária, realizada em 7/2/2024, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de informações sobre qual o quadro atual de trabalhadores em cada unidade do sistema socioeducativo, no sistema aberto ou no fechado, detalhando-se a unidade de lotação, a função exercida e a quantidade de trabalhadores; qual o número de vagas disponíveis no âmbito do sistema socioeducativo do Estado, no sistema aberto ou no fechado, discriminando-se as vagas previstas e as ocupadas em cada unidade; quais são as unidades socioeducativas que atualmente estão sob a administração do Instituto Elo, especificando-se quantas são as vagas disponibilizadas e preenchidas, bem como quantos são os trabalhadores lotados em cada uma delas; e quais as razões que motivaram a criação do Grupamento de Ação Rápida – GAR – no âmbito do sistema socioeducativo de Minas Gerais.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 31ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 14/12/2023, que teve por finalidade debater o projeto intitulado Novo Socioeducativo e a garantia de direitos aos adolescentes em privação de liberdade.

Sala das Reuniões, 8 de fevereiro de 2024.

Andréia de Jesus (PT), presidenta da Comissão de Direitos Humanos.

REQUERIMENTO Nº 5.905/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, atendendo a requerimento da deputada Lohanna aprovado na 2ª Reunião Ordinária, realizada em 27/2/2024, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao diretor-geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais pedido de informações sobre a melhoria das condições da Rodovia MG-424, especificando-se os planos e cronogramas para a recuperação e a melhoria das condições dessa rodovia; as medidas que estão sendo adotadas para garantir a segurança dos usuários enquanto as obras de manutenção não são iniciadas ou concluídas; a existência de algum plano específico para lidar com o intenso fluxo de caminhões na rodovia, considerando as fábricas de cimento localizadas ao longo dessa rodovia; e a previsão para o início e a conclusão das obras de recuperação da rodovia.

Sala das Reuniões, 27 de fevereiro de 2024.

Thiago Cota (PDT), presidente da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas.

REQUERIMENTO Nº 6.015/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, atendendo a requerimento do deputado Doutor Jean Freire aprovado na 2ª Reunião Ordinária, realizada em 6/3/2024, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre quantas transferências deixaram de ser realizadas na área de atuação do Consórcio Intermunicipal de Saúde Rede de Urgência Macro Nordeste e Jequitinhonha – Cisnorje –, devido à insuficiência de equipes e equipamentos do Samu, e quantos óbitos decorreram devido a atrasos ou ausência dessas transferências, desde a assinatura de termo de ajustamento de conduta entre o Cisnorje e o Ministério Público do Trabalho, em 22/8/2019.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 4ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 29/2/2024, que teve por finalidade debater os desafios para o fortalecimento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – Samu.

Sala das Reuniões, 7 de março de 2024.

Cristiano Silveira (PT), presidente da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização.

Justificação: A assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta, que retirou flexibilidade de atuação das equipes do SAMU, inclusive de sua carga horária, impactou negativamente a atuação desses profissionais e o atendimento à população.

REQUERIMENTO Nº 6.890/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento desta deputada e da deputada Bella Gonçalves aprovado na 8ª Reunião Ordinária, realizada em 8/5/2024, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde de Betim pedido de informações sobre o não pagamento de salários aos profissionais de saúde do município pela organização social responsável, durante alguns meses do ano de 2021, em pleno período da pandemia de covid-19, conforme denúncia apresentada durante audiência pública da Comissão de Direitos Humanos, ocorrida em Betim, no dia 29/4/2024; a data para tais pagamentos, se há processo em andamento em desfavor dessa organização social e se já houve alguma punição.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 6ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 29/4/2024, que teve por finalidade debater impactos da precarização do serviço de saúde pública e violações dos direitos básicos, por meio da compreensão da saúde como instrumento de dignidade humana e transformação social.

Sala das Reuniões, 9 de maio de 2024.

Andréia de Jesus (PT), presidenta da Comissão de Direitos Humanos.

REQUERIMENTO Nº 6.931/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 24ª Reunião Extraordinária, realizada em 14/5/2024, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado à secretária de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações consubstanciadas na apresentação dos seguintes dados relativamente aos servidores militares e administrativos da Polícia Militar de Minas Gerais, do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, da Polícia Civil de Minas Gerais e da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública: tabelas de vencimentos básicos atualizadas das carreiras policiais e administrativas; normas que tratam dos planos de carreira dos policiais e dos servidores administrativos; reajustes dos vencimentos básicos concedidos entre os anos de 2015 e 2023 (indicar a lei, o percentual e as carreiras contempladas em cada reajuste); indicação do percentual de reajuste dos vencimentos básicos para ano de 2024, acompanhado do percentual acumulado do índice de revisão geral anual da remuneração,

nos termos da Lei nº 24.260, de 26/12/2022, ressaltando-se que o debate em tela subsidiará os trabalhos de monitoramento realizados pela Comissão de Segurança Pública, no âmbito do Tema em Foco 2023/2024, umas das iniciativas desta Casa Legislativa para o acompanhamento intensivo das políticas públicas desenvolvidas no Estado, durante audiência pública destinada aos trabalhos do Tema em Foco 2023/2024.

Sala das Reuniões, 15 de maio de 2024.

Sargento Rodrigues (PL), presidente da Comissão de Segurança Pública.

REQUERIMENTO Nº 7.122/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Cultura, atendendo a requerimento deste deputado e da deputada Lohanna e do deputado Leleco Pimentel aprovado na 11ª Reunião Extraordinária, realizada em 4/6/2024, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Ministério Público de Minas Gerais – MPMG – pedido de providências para a avaliação de possíveis indícios de descumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados no que se refere ao processo de eleição do Conselho Estadual de Política Cultural – Consec –, em que foram divulgados dados pessoais de eleitores, além de feitas denúncias não fundamentadas sobre irregularidades, com possível imputação de conduta fraudulenta a candidatos e eleitores, bem como sejam avaliadas as consequências da demora na apuração dos fatos narrados pela Controladoria-Geral do Estado, em particular no que se refere à descontinuidade da atuação do referido conselho em suas atribuições legais, em especial na implementação da Lei Paulo Gustavo, da Política Nacional Aldir Blanc e na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 12ª Reunião Ordinária desta comissão, realizada em 22/5/2024, que teve por finalidade debater possíveis irregularidades ocorridas durante o processo de votação dos novos conselheiros que irão compor o Conselho Estadual de Política Cultural de Minas Gerais – Consec.

Sala das Reuniões, 4 de junho de 2024.

Professor Cleiton (PV), presidente da Comissão de Cultura.

REQUERIMENTO Nº 7.124/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Cultura, atendendo a requerimento deste deputado e da deputada Lohanna e dos deputados Bosco e Leleco Pimentel aprovado na 11ª Reunião Extraordinária, realizada em 4/6/2024, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Controladoria-Geral do Estado pedido de providências para que seja encaminhado ao Conselho Estadual de Políticas Culturais – Consec – o relatório da auditoria das eleições 2023-2024 do referido conselho, contendo o inteiro teor dos fatos apurados durante todo o processo.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 12ª Reunião Ordinária desta comissão, realizada em 22/5/2024, que teve por finalidade debater possíveis irregularidades ocorridas durante o processo de votação dos novos conselheiros que irão compor o Conselho Estadual de Política Cultural de Minas Gerais – Consec.

Sala das Reuniões, 4 de junho de 2024.

Professor Cleiton (PV), presidente da Comissão de Cultura.

REQUERIMENTO Nº 7.126/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Minas e Energia, atendendo a requerimento do deputado Bim da Ambulância aprovado na 13ª Reunião Ordinária, realizada em 5/6/2024, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado à Gecal Indústria e Comércio de Produtos Minerais Ltda., sediada na Fazenda João Lemos, em Pains, pedido de informações acerca de denúncias de irregularidades e falhas no desenvolvimento de empreendimento de mineração no referido município, protocolado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente Pains sob o nº 00022/2021/001/2021 LP+LI nº 01/2024, esclarecendo se as atividades previstas nas fases de licenciamento serão realizadas sem a definição adequada e aprovação da área de influência espeleológica para as cavidades; como as atividades de decapeamento e supressão vegetal serão realizadas nesse local sem a realização de monitoramentos estratégicos para a temática espeleológica; o motivo de não ter havido projeto de drenagem voltado para a proteção e integridade cavernícola; de que forma pretende-se preservar a integridade física das cavidades, especialmente da Caverna Loca dos Coxos; o motivo de não terem sido inseridas condicionantes ambientais voltadas para delimitação, cercamento e sinalização de área de influência espeleológica ou realizados estudos específicos para a avaliação de impactos ambientais nas cavidades; de que forma será garantida a proteção da fauna e da flora local; e os estudos realizados para a proteção do Monumento Pedra do Cálice, sabendo-se de sua importância cárstica e paisagística.

Sala das Reuniões, 5 de junho de 2024.

Gil Pereira (PSD), presidente da Comissão de Minas e Energia.

REQUERIMENTO Nº 7.127/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Minas e Energia, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 13ª Reunião Ordinária, realizada em 5/6/2024, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Ministério das Cidades e ao Ministério de Minas e Energia pedido de providências para que todas as casas do programa Minha Casa, Minha Vida sejam construídas com sistemas de energia solar fotovoltaica, com priorização de execução da instalação desses sistemas pelas micro e pequenas empresas de energia solar locais, e para que sejam implementados esses sistemas nas casas do programa já construídas.

Sala das Reuniões, 5 de junho de 2024.

Gil Pereira (PSD), presidente da Comissão de Minas e Energia.

REQUERIMENTO Nº 7.128/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Minas e Energia, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 13ª Reunião Ordinária, realizada em 5/6/2024, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – pedido de providências para a implementação do curso de eletricista em linhas de redes aéreas, no âmbito do Programa de Aprendizagem Industrial da Cemig, em Montes Claros e em cidades polos do Norte de Minas e dos Vales do Jequitinhonha e do Mucuri.

Sala das Reuniões, 5 de junho de 2024.

Gil Pereira (PSD), presidente da Comissão de Minas e Energia.

Justificação: Ao formar novos eletricistas em linhas de redes aéreas, a Cemig estará atendendo a uma demanda do mercado, garantindo a assistência à população das cidades atendidas pela companhia.

REQUERIMENTO Nº 7.129/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Minas e Energia, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 13ª Reunião Ordinária, realizada em 5/6/2024, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao ministro de Minas e Energia pedido de providências para apoiar o programa Hidrelétrica Já, aprovado pelo Conselho da Federação das Indústrias de Minas Gerais – Fiemg – na reunião de maio de 2024, que prevê desburocratizar e simplificar o licenciamento ambiental, principalmente para as pequenas centrais hidrelétricas – PCHs –, que têm baixíssimo impacto ambiental, em substituição às usinas termelétricas movidas a combustíveis fósseis, destacando-se a importância da utilização das usinas hidrelétricas para a expansão de outras fontes de energia limpa, como solar e eólica, consideradas intermitentes.

Sala das Reuniões, 5 de junho de 2024.

Gil Pereira (PSD), presidente da Comissão de Minas e Energia.

REQUERIMENTO Nº 7.132/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, atendendo a requerimento do deputado Leleco Pimentel aprovado na 12ª Reunião Ordinária, realizada em 5/6/2024, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para que seja prorrogado o calendário da Conferência Estadual das Cidades, considerando que ocorreu em 17/5/2024 a prorrogação do cronograma da 6ª Conferência Nacional das Cidades, incluindo as etapas municipais, estaduais e nacional.

Sala das Reuniões, 5 de junho de 2024.

Cristiano Silveira (PT), presidente da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização.

REQUERIMENTO Nº 7.141/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, atendendo a requerimento do deputado Bim da Ambulância aprovado na 11ª Reunião Ordinária, realizada em 5/6/2024, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Fundação Estadual de Meio Ambiente – Feam –, ao Ministério Público de Minas Gerais – MPMG –, à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pains e à Superintendência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan – em Minas Gerais pedido de providências para a suspensão imediata dos efeitos do licenciamento e a paralisação das atividades do projeto da empresa Gecal Indústria e Comércio de Produtos Mineraiis Ltda., até que as questões relacionadas com o projeto e pendentes de resposta sejam respondidas e analisadas pelos órgãos competentes.

Sala das Reuniões, 6 de junho de 2024.

Tito Torres (PSD), presidente da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

REQUERIMENTO Nº 7.144/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Trabalho, da Previdência e da Assistência Social, atendendo a requerimento das deputadas Ana Paula Siqueira e Bella Gonçalves aprovado na 9ª Reunião Ordinária, realizada em 5/6/2024, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao secretário municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Belo Horizonte pedido de informações sobre a previsão de aplicação dos recursos no montante de R\$13.600.000,00 repassados pelo governo federal ao Município de Belo Horizonte

para investimento na política de assistência social e na política de cuidados no município e sobre a previsão de aumento das equipes do Serviço de Proteção Básica e Especial em Domicílio.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 8ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 17/5/2024, que teve por finalidade debater a importância e a necessidade de assegurar as nomeações dos assistentes sociais classificados no concurso público da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Belo Horizonte, Edital nº 2/2022, em observância à NOB-RH Suas, que prevê que profissionais da assistência social sejam servidores efetivos.

Sala das Reuniões, 5 de junho de 2024.

Betão (PT), presidente da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social.

REQUERIMENTO Nº 7.150/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Trabalho, da Previdência e da Assistência Social, atendendo a requerimento da deputada Bella Gonçalves aprovado na 9ª Reunião Ordinária, realizada em 5/6/2024, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – e à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese – pedido de providências para executar o plano de aplicação dos recursos do Feas, aprovado pelo Conselho Estadual de Assistência Social – Ceas –, em fevereiro de 2024, com o valor de R\$102.000.000,00 oriundos de recursos ordinários do Tesouro, previstos na LOA; incorporar o valor de R\$225.000.000,00, provenientes do Fundo de Erradicação da Miséria, totalizando a execução de R\$327.000.000,00, para incremento do Piso Mineiro de Assistência Social, em especial para ampliação de Creas e Centros POP; e apresentar ao Ceas o saldo remanescente do montante de R\$225.000.000,00.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 10ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 28/5/2024, que teve por finalidade debater a gestão democrática do Sistema Único de Assistência Social – Suas –, a elaboração do plano de trabalho e a execução do orçamento do Fundo Estadual de Assistência Social – Feas.

Sala das Reuniões, 5 de junho de 2024.

Betão (PT), presidente da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social.

REQUERIMENTO Nº 7.153/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Agropecuária e Agroindústria, atendendo a requerimento do deputado Coronel Henrique aprovado na 6ª Reunião Ordinária, realizada em 5/6/2024, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa – pedido de providências para que o Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA –, ao proceder à dosimetria da punição pecuniária por infração administrativa, verifique e adéque o valor da infração cometida à capacidade e possibilidade real de pagamento do infrator, de modo que o valor da multa não inviabilize a continuação e a manutenção do negócio ou da atividade produtiva.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 3ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 24/5/2024, que teve por finalidade debater a importância e as perspectivas do Polo de Fruticultura de Visconde do Rio Branco e Região, instituído pela Lei nº 24.659, de 9/1/2024.

Sala das Reuniões, 6 de junho de 2024.

Raul Belém (Cidadania), presidente da Comissão de Agropecuária e Agroindústria.

Justificação: A Comissão de Agropecuária e Agroindústria recebeu a demanda de adequação dos valores de multas administrativas aplicadas pelo IMA à capacidade e possibilidade real de pagamento do infrator em audiência pública realizada no Município de Visconde do Rio Branco, quando se debateram formas de incentivar o polo de fruticultura da região. Nessa oportunidade, associações e sindicatos de produtores locais apelaram por uma visão mais equilibrada dessa autarquia vinculada à Seapa, para que o valor das multas não inviabilizem o negócio ou a atividade produtiva no campo, uma vez que seus valores, conforme relataram durante a reunião, têm ficado muito próximos do montante total da produção.

REQUERIMENTO Nº 7.154/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Agropecuária e Agroindústria, atendendo a requerimento deste deputado e dos deputados Dr. Maurício e Coronel Henrique aprovado na 6ª Reunião Ordinária, realizada em 5/6/2024, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia Energética de Minas Gerais pedido de informações sobre o atendimento aos pedidos de conexão de unidades de geração distribuída no meio rural e sobre a expansão das subestações de energia elétrica para atender a demanda do campo, ressaltando-se que esse requerimento decorre do plano de trabalho da Comissão de Agropecuária e Agroindústria para fiscalizar, no âmbito de suas atribuições, o tema “Qualidade dos serviços de energia elétrica no campo, universalização de acesso e conexão de unidades de geração distribuída”, no âmbito do Tema em Foco 2023-2024.

Sala das Reuniões, 6 de junho de 2024.

Raul Belém (Cidadania), presidente da Comissão de Agropecuária e Agroindústria.

REQUERIMENTO Nº 7.155/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Agropecuária e Agroindústria, atendendo a requerimento deste deputado e dos deputados Dr. Maurício e Coronel Henrique aprovado na 6ª Reunião Ordinária, realizada em 5/6/2024, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia Energética de Minas Gerais pedido de informações sobre as ações que têm sido implementadas para a universalização do acesso à energia elétrica no campo, bem como para a qualidade desses serviços, ressaltando-se que esse requerimento decorre do plano de trabalho da Comissão de Agropecuária e Agroindústria para fiscalizar, no âmbito de suas atribuições, o tema “Qualidade dos serviços de energia elétrica no campo, universalização de acesso e conexão de unidades de geração distribuída”, no âmbito do Tema em Foco 2023-2024.

Sala das Reuniões, 6 de junho de 2024.

Raul Belém (Cidadania), presidente da Comissão de Agropecuária e Agroindústria.

REQUERIMENTO Nº 7.158/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 7ª Reunião Extraordinária, realizada em 4/6/2024, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde – SES –, à Advocacia-Geral da União – AGU – e à Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Minas Gerais – CIB-SUS/MG – pedido de providências para retomar o cofinanciamento para o Hospital Sofia Feldman, findado após o término do prazo estipulado na Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.932, de 2/9/de 2022.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 6ª Reunião Ordinária desta comissão, realizada em 9/4/2024, que teve por finalidade debater sobre a violência obstétrica e parto humanizado, a importância da assistência das doulas no parto e no nascimento humanizado para a promoção de saúde e bem-estar da mulher no SUS.

Sala das Reuniões, 5 de junho de 2024.

Ana Paula Siqueira (Rede), presidenta da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher.

REQUERIMENTO Nº 7.159/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 7ª Reunião Extraordinária, realizada em 4/6/2024, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao advogado-geral da União pedido de informações sobre a continuidade do cofinanciamento para o Hospital Sofia Feldman após o término do prazo estipulado na Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.932, de 21/9/2022.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 6ª Reunião Ordinária desta comissão, realizada em 9/4/2024, que teve por finalidade debater sobre a violência obstétrica e parto humanizado, a importância da assistência das doulas no parto e no nascimento humanizado para a promoção de saúde e bem-estar da mulher no SUS.

Sala das Reuniões, 5 de junho de 2024.

Ana Paula Siqueira (Rede), presidenta da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher.

REQUERIMENTO Nº 7.170/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 7ª Reunião Extraordinária, realizada em 4/6/2024, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Polícia Civil do Estado de Minas Gerais pedido de providências para envidar os esforços necessários à expansão das atividades inerentes ao Programa Dialogar, incluindo investimentos para a formação de facilitadores, de modo a obter-se a maior capilaridade dessas ações no Estado.

Sala das Reuniões, 5 de junho de 2024.

Ana Paula Siqueira (Rede), presidenta da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher.

REQUERIMENTO Nº 7.171/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 7ª Reunião Extraordinária, realizada em 4/6/2024, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão pedido de providências para promoverem, no âmbito de suas atribuições, a necessária articulação visando a criação de grupo de trabalho multidisciplinar, composto por representantes de órgãos e instituições do poder público e de organizações da sociedade civil que atuam tanto nas políticas de defesa dos direitos das mulheres quanto na temática dos grupos reflexivos de gênero, para a elaboração de ações estratégicas, publicações de protocolos em parceria com o Tribunal de Justiça de Minas Gerais, formações e supervisões continuadas em metodologias de grupos reflexivos de gênero; o fomento aos trabalhos já existentes no Estado voltados para os autores de violência contra a mulher, de modo a tornar tais iniciativas conhecidas pela sociedade mineira na maior quantidade de municípios possível, mediante, inclusive, campanhas, ações coordenadas e formações em caráter continuado na temática; a disponibilização de

investimentos e recursos necessários à formação continuada das equipes técnicas responsáveis pelo manejo dos grupos reflexivos voltados para os autores de violência contra a mulher; a formação de lideranças comunitárias, bem como de gestores e agentes que compõem serviços e equipamentos de segurança pública, saúde, assistência social e educação, sobre as práticas reflexivas de gênero e os trabalhos voltados para os autores de violência contra a mulher; o fomento a práticas reflexivas de gênero em comunidades, bem como em serviços e equipamentos vinculados à segurança pública e ao sistema prisional, à saúde, à assistência social e à educação; a realização dos estudos necessários à criação de um centro de referência dedicado ao desenvolvimento de trabalhos voltados para as masculinidades, com foco nas práticas reflexivas para os autores de violência contra a mulher, e para o enfrentamento da disseminação dessa violência nas redes sociais.

Sala das Reuniões, 5 de junho de 2024.

Ana Paula Siqueira (Rede), presidenta da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher.

REQUERIMENTO Nº 7.175/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento do deputado Professor Cleiton aprovado na 3ª Reunião Ordinária, realizada em 28/2/2024, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para a adesão do Estado ao programa federal Pé-de-Meia.

Sala das Reuniões, 10 de junho de 2024.

Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 7.201/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento da deputada Lohanna aprovado na 8ª Reunião Ordinária, realizada em 11/6/2024, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Polícia Civil do Estado de Minas Gerais pedido de providências para que sejam realizadas, com urgência, melhorias na estrutura do Instituto Médico-Legal – IML – de Divinópolis, que enfrenta deficiências significativas em termos de infraestrutura e de equipamentos, o que tem impactado negativamente não apenas na eficiência dos serviços oferecidos mas também na dignidade e respeito às famílias enlutadas que dependem do IML para a realização de procedimentos legais e identificação de corpos.

Sala das Reuniões, 11 de junho de 2024.

Sargento Rodrigues (PL), presidente da Comissão de Segurança Pública.

REQUERIMENTO Nº 7.225/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 16ª Reunião Ordinária, realizada em 12/6/2024, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – Fapemig – pedido de providências para que o aumento concedido às bolsas de formação, através da Deliberação Conselho Curador nº 211, de 2024, seja aplicado não somente em iniciativas lançadas a partir da publicação da norma, no caso, a novos ingressantes, mas também a todos os alunos já matriculados ou aprovados em bolsas previstas ou implementadas em iniciativas vigentes no âmbito da fundação, em respeito aos princípios constitucionais da isonomia e igualdade.

Sala das Reuniões, 12 de junho de 2024.

Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

Justificação: Através da Deliberação Conselho Curador nº 211, DE 2024, a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – Fapemig concedeu um aumento do valor de suas bolsas de formação. Ocorre que, o § 2º, do art. 1º, determinou que: “§ 2º – O reajuste previsto no caput deste artigo para as bolsas de pós-doutorado não se aplica às bolsas previstas ou implementadas em iniciativas vigentes no âmbito da Fapemig, sendo que a sua aplicação se dará somente em iniciativas lançadas a partir da publicação desta norma”. A referida determinação, entretanto, contraria os princípios constitucionais da isonomia e igualdade, que implica que todos os bolsistas devem ter igualdade em oportunidades, sem diferenciação nos valores das bolsas de estudo com base em critérios injustificados como o momento do ingresso na instituição e proíbe ainda o tratamento discriminatório entre indivíduos em situações similares.

REQUERIMENTO Nº 7.227/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada e das deputadas Ana Paula Siqueira, Andréia de Jesus, Bella Gonçalves, Ione Pinheiro, Leninha, Lohanna e Macaé Evaristo e dos deputados Betão, Cristiano Silveira, Doutor Jean Freire, Leleco Pimentel, Professor Cleiton e Ulysses Gomes aprovado na 16ª Reunião Ordinária, realizada em 12/6/2024, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte e à empresa Speed Seven, promotora da Stock Car em Belo Horizonte, pedido de providências para que seja realizada a mudança de local da realização da Stock Car, prevista para ocorrer na cidade no mês de agosto, considerando-se os graves e irreversíveis impactos para as atividades da Universidade Federal de Minas Gerais e para a população da região.

Sala das Reuniões, 12 de junho de 2024.

Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 7.228/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 16ª Reunião Ordinária, realizada em 12/6/2024, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para que seja garantida a entrega imediata dos livros didáticos do ano letivo de 2024 na Escola Estadual Padre Augusto Horta, em Paraopeba.

Sala das Reuniões, 12 de junho de 2024.

Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

Justificação: Conforme denúncia recebida pelo mandato, os alunos do 8º ano do ensino fundamental, da Escola Estadual Padre Augusto Horta, em Paraopeba-MG, ainda não receberam os livros didáticos necessários ao ano letivo de 2024. Tal situação prejudica o andamento das aulas e o desempenho dos alunos.

REQUERIMENTO Nº 7.229/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 16ª Reunião Ordinária, realizada em 12/6/2024, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para que seja anulada a exigência, prevista na Circular Seplag/SCPMO-GAB nº 1/2024, de que todos os servidores que

realizaram a perícia documental no ano de 2022 encaminhem dois anos depois, até o dia 31/5/2024, para o gabinete da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, todos os documentos originais apresentados para solicitação de licença para tratamento de saúde, sob pena de indeferimento das referidas licenças; e para que, caso não seja possível a anulação da exigência, seja prorrogado o prazo para que o servidor providencie a referida documentação.

Sala das Reuniões, 12 de junho de 2024.

Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

Justificação: A Circular Seplag/SCPMO-GAB nº 1/2024, publicada em 19/3/2024, determinou que todos os servidores que realizaram perícia documental no ano de 2022 encaminhem (exclusivamente pelos correios) para o Gabinete da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, todos os documentos originais apresentados para solicitação de licença para tratamento de saúde até o dia 31/5/2024, sob pena de indeferimento das referidas licenças. Ocorre que, fere o princípio da razoabilidade exigir que o servidor, após 2 anos, ainda tenha a documentação referente ao período. Importante destacar que as novas tecnologias têm exigido cada vez menos o envio de papéis, o que induziu muitos servidores a pressuporem que não seria necessário o envio do documento físico.

REQUERIMENTO Nº 7.230/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 16ª Reunião Ordinária, realizada em 12/6/2024, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para a imediata ampliação do prédio da Escola Estadual Vereador Joaquim Borges da Costa, em Careaçú, com o intuito de garantir ambientes adequados e reservados para o funcionamento da secretaria escolar, da sala da supervisão, da sala da vice-direção e do almoxarifado.

Sala das Reuniões, 12 de junho de 2024.

Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

Justificação: Conforme demanda recebida pelo mandato, a Escola Estadual Vereador Joaquim Borges da Costa, situado em Careaçú-MG, não possui espaços reservados e adequados para funcionamento da secretaria escolar, almoxarifado e para que os especialistas e vice-diretores desempenhem as suas funções. Os relatos recebidos e fotos anexas comprovam que, a secretaria escolar está funcionando dentro da biblioteca, que a vice direção está atendendo no hall de entrada da escola, que os supervisores escolares foram acomodados em um recorte da sala dos professores e que uma sala foi desativada na escola para acomodar o almoxarifado.

REQUERIMENTO Nº 7.231/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 16ª Reunião Ordinária, realizada em 12/6/2024, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – e à Prefeitura Municipal de Betim pedido de providências para que seja garantido o transporte escolar para todos os alunos residentes na Comunidade de Bandeirinhas, situada na zona rural de Betim.

Sala das Reuniões, 12 de junho de 2024.

Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

Justificação: Recebemos em nosso mandato a denúncia de que na Comunidade de Bandeirinhas, situada na zona rural do município de Betim-MG, cerca de 09 crianças estão sendo impedidas de estudar devido à falta de transporte escolar. Conforme relato

recebido, os referidos alunos precisam andar cerca de 2km até o ponto de ônibus mais próximo e depois enfrentam o atendimento insuficiente e precário do transporte público convencional para acessarem as Escolas Estaduais Tito Lívio e E.E. Conselheiro Afonso Pena. Ademais, conforme informação recebida e documentos anexos, dentre o grupo de alunos, existem alguns com deficiência que não possuem condições de utilizar o transporte convencional. Tais fatos contribuem para o aumento dos índices de evasão escolar e ocasionam invariavelmente atrasos importantes no processo de aprendizagem sendo necessário a tomada de providências cabíveis à solução da demanda apresentada pela população. Importante reiterar que, o Decreto nº 46.946/16, que instituiu o Programa Estadual de Transporte Escolar – PTE-MG –, direcionado a alunos da rede estadual de ensino residentes em zona rural, determina que a aquisição de passe estudantil só poderá ser utilizado quando houver na região oferta de serviço regular de transporte coletivo de passageiros.

REQUERIMENTO Nº 7.232/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 16ª Reunião Ordinária, realizada em 12/6/2024, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para que seja garantido a todos os professores de educação básica e artes, habilitados em música ou educação artística, o direito à movimentação para os conservatórios de música do Estado.

Sala das Reuniões, 12 de junho de 2024.

Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

Justificação: Conforme demanda recebida pelo nosso mandato, os aprovados no Concurso de Edital SEE nº 7/2017, no cargo de professor de educação básica, no conteúdo arte/artes e habilitados em música/educação artística-instrumento musical, apesar de cumprirem a exigência para provimento dos cargos nos Conservatórios Estaduais de Música estão tendo o direito à movimentação para os referidos Conservatórios negado. Conforme relato, a Superintendência Regional de Ensino de Ituiutaba vem negando os pedidos sob a justificativa de que há concurso específico para os conservatórios de música desde 2014. Tal determinação, entretanto, contraria o anexo II, da Lei nº 15.293/04, que estabelece as funções dos Profissionais de Educação Básica e no item 1.1 determina expressamente que os Professores da Educação Básica poderão exercer a docência na educação básica por atividades artísticas de conjunto e acompanhamento musical nos conservatórios estaduais de música. O próprio Edital SEE nº 7/2017 reiterou entre as funções dos Professores de Educação Básica a possibilidade de exercer a docência por atividades artísticas de conjunto e acompanhamento musical nos conservatórios estaduais de música. Logo, desde que o servidor cumpra a habilitação exigida para o cargo não existe nenhuma previsão legal que impeça os pedidos de movimentação para os Conservatórios Estaduais de Música.

REQUERIMENTO Nº 7.234/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 16ª Reunião Ordinária, realizada em 12/6/2024, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para que, com urgência, sejam ofertadas vagas para todos os anos do ensino médio regular no Bairro Casa Branca, localizado em Brumadinho, e seja ofertado transporte escolar imediato para esses alunos até a implantação do ensino médio no referido bairro.

Sala das Reuniões, 12 de junho de 2024.

Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

Justificação: Conforme demanda recebida pelo mandato, o bairro Casa Branca, localizado em Brumadinho-MG, não possui nenhuma escola pública ou privada que ofereça ensino médio e, por isso, os alunos da região precisam se deslocar cerca de 30Km até as escolas mais próximas, situadas no bairro Jardim Canadá, em Nova Lima-MG e no centro de Brumadinho-MG. Tal situação representa uma verdadeira afronta ao direito dos alunos, garantido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, de acesso à escola pública e gratuita, próxima de sua residência. Afronta ainda preceitos constitucionais, já que, a Constituição da República e a Constituição do Estado de Minas Gerais estabelecem que a educação será efetivada mediante a garantia de atendimento ao educando em todas as etapas da educação básica, inclusive, em relação ao transporte (art. 208, VII, da CR e art. 198, XVI, da Constituição do Estado de Minas Gerais). A comunidade escolar informa que lançou uma Petição Online, que já conta com mais de 200 assinaturas pedindo a oferta de ensino médio regular no bairro Casa Branca, localizado em Brumadinho-MG para que esses alunos não sejam submetidos a esse longo e desgastante deslocamento. Os alunos enfrentam estradas cheias de caminhões pesados, em sua maioria a serviço das mineradoras da região e precisam atravessar a Serra todos os dias. É grande a preocupação da comunidade escolar com esses alunos, pois, são frequentes os acidentes nessas estradas. Ainda conforme informações repassadas, cerca de 35 alunos da região estão matriculados no 1º ano do ensino médio, 29 matriculados no 2º ano e 16 alunos no 3º ano. Além da longa distância, os alunos enfrentam ainda o atendimento insuficiente e precário do transporte público convencional. Conforme denunciado pelos moradores os alunos saem da escola às 12h30 e precisam aguardar pelo transporte público até as 14 horas, o que contribui para o aumento da evasão escolar. Necessário, portanto, com urgência, a solução da demanda apresentada pela população.

REQUERIMENTO Nº 7.235/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento do deputado Gil Pereira aprovado na 16ª Reunião Ordinária, realizada em 12/6/2024, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para ampliação do número de vagas e a diversificação dos cursos de graduação e pós-graduação ofertados na Universidade do Estado de Minas Gerais Uemg, unidade de Diamantina.

Sala das Reuniões, 12 de junho de 2024.

Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

Justificação: Atualmente, a Universidade de Diamantina oferta apenas o curso de Bacharelado em Direito, com abertura de 80 (oitenta) vagas anualmente. Embora reconhecida a qualidade e importância desse curso, a diversificação e expansão dos programas de graduação e pós-graduação são essenciais para atender às demandas crescentes da região, promovendo oportunidades educacionais para os cidadãos da região e contribuindo significativamente para o desenvolvimento econômico e social local, fornecendo mão de obra qualificada e fomentando a inovação e o empreendedorismo. Segue anexo Ofício nº 15/2024/GAB/PMD/AJ do Prefeito de Diamantina, Juscelino Brasiliano Roque e do Presidente da Câmara Cássio Antônio Moreira.

REQUERIMENTO Nº 7.238/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 16ª Reunião Ordinária, realizada em 12/6/2024, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para que sejam ofertadas vagas para o ensino médio regular em escola situada no Bairro Mantiqueira, em Belo Horizonte, conforme solicitação da comunidade escolar.

Sala das Reuniões, 12 de junho de 2024.

Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

Justificação: Conforme denúncia recebida pelo mandato, o bairro Mantiqueira, localizado em Belo Horizonte – MG –, não possui nenhuma escola pública que ofereça o ensino médio e, por isso, os alunos estão tendo que percorrer longas distâncias até as escolas da região que oferecem. Importante destacar que, o bairro Mantiqueira, conforme censo 2010, possui 20.282 habitantes, sendo o 9º bairro de Belo Horizonte-MG com maior número de jovens. A grande demanda por vagas para o ensino médio se evidencia ainda pelo fato do bairro possuir 5 escolas municipais de ensino fundamental (E.M. Moysés Kalil, E.M. Armando Ziller, E.M. Milton Campos, E.M. Pedro Guerra e E.M. Deputado Renato Azeredo) o que comprova a grande demanda de alunos do bairro que, após o ensino fundamental, acabam tendo que se deslocar para outras regiões para cursar o ensino médio, em total afronta ao direito garantido pelo ECA ao acesso à escola pública e gratuita, próxima de sua residência.

REQUERIMENTO Nº 7.242/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento do deputado Professor Cleiton aprovado na 16ª Reunião Ordinária, realizada em 12/6/2024, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para que seja implantada a modalidade de ensino integral para o ensino fundamental I na Escola Estadual Dr. Arnaldo de Faria Tavares, em Lagoa da Prata.

Sala das Reuniões, 12 de junho de 2024.

Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 7.245/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento do deputado Professor Cleiton aprovado na 16ª Reunião Ordinária, realizada em 12/6/2024, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Ministério da Educação – MEC – pedido de providências para viabilizar a inscrição de alunos do ensino médio, médio técnico e fundamental vinculadas às universidades públicas federais, nas olimpíadas de ensino, como Obmep, OBA e OP, tendo-se em vista que as greves realizadas nas universidades vêm inviabilizando a inscrição de alunos nesses eventos, frustrando os sonhos e os esforços empreendidos pelos jovens.

Sala das Reuniões, 12 de junho de 2024.

Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 7.247/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento do deputado Cristiano Silveira aprovado na 16ª Reunião Ordinária, realizada em 12/6/2024, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao prefeito de Timóteo pedido de informações a respeito da garantia do direito a acompanhamento profissional especializado na rede de ensino municipal para alunos com transtorno do espectro autista – TEA –, especificando as medidas adotadas para garantir a efetivação da contratação e capacitação desses profissionais de forma a viabilizar a inclusão desses alunos no sistema de educação.

Sala das Reuniões, 12 de junho de 2024.

Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 7.251/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento da deputada Lohanna aprovado na 16ª Reunião Ordinária, realizada em 12/6/2024, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao prefeito de Divinópolis pedido de informações sobre a quantidade de alunos matriculados nas escolas municipais que possuem laudo com diagnóstico de necessidades especiais ou condições que requerem atenção especializada; quantidade de estagiários atuando como assistentes educacionais nas escolas municipais; e a quantidade de assistentes educacionais contratados e ativos, além dos estagiários, que estão atualmente trabalhando nas escolas municipais.

Sala das Reuniões, 12 de junho de 2024.

Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 7.252/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento da deputada Lohanna aprovado na 16ª Reunião Ordinária, realizada em 12/6/2024, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao prefeito de Moema pedido de informações sobre possíveis obras de reforma na Escola Municipal Caramuru, localizada em Moema, nas quais se esclareça se há planos ou pretensões da prefeitura de realizar essas obras e, caso existam, indique-se o atual estágio do processo, especificando-se se já houve alguma análise preliminar ou projeto elaborado; e, ainda, sobre as expectativas de início e conclusão das obras.

Sala das Reuniões, 12 de junho de 2024.

Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 7.253/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento da deputada Lohanna aprovado na 16ª Reunião Ordinária, realizada em 12/6/2024, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – e à Superintendência Regional de Ensino de Sete Lagoas – SRE Sete Lagoas – pedido de providências para a viabilização aos servidores da educação da possibilidade de mudança de lotação no primeiro e no segundo semestre do ano letivo, mediante critérios transparentes e justos, para o melhor funcionamento do sistema educacional.

Sala das Reuniões, 12 de junho de 2024.

Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 7.254/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento da deputada Lohanna aprovado na 16ª Reunião Ordinária, realizada em 12/6/2024, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – e à Superintendência Regional de Ensino de Sete Lagoas – SRE Sete Lagoas – pedido de providências para reformas e melhorias nas instalações da Escola Estadual José Ribeiro da Silva, no Município de Baldim, tendo em vista necessidade urgente de conclusão das obras iniciadas no ano passado e que foram interrompidas, a saber, os banheiros, a cozinha; a quadra esportiva; as salas de aula estão em situação precária e há necessidade de reparo ou de instalação de novo bebedouro.

Sala das Reuniões, 12 de junho de 2024.

Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 7.262/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Trabalho, da Previdência e da Assistência Social, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 10ª Reunião Ordinária, realizada em 12/6/2024, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para instauração do grupo de trabalho intersetorial, com o objetivo de elaborar a Política Estadual de Cuidado e o Plano Estadual de Cuidado.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 12ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 5/6/2024, que teve por finalidade debater a uberização e precarização do serviço doméstico, as condições laborais enfrentadas por diaristas e faxineiras, bem como a necessidade urgente da elaboração de um plano estadual nos moldes do Plano Nacional de Cuidados, que visa garantir a efetivação de direitos destas profissionais invisibilizadas.

Sala das Reuniões, 13 de junho de 2024.

Betão (PT), presidente da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social.

REQUERIMENTO Nº 7.263/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Trabalho, da Previdência e da Assistência Social, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 10ª Reunião Ordinária, realizada em 12/6/2024, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese – pedido de providências para criação de campanha de valorização e promoção da dignidade do serviço doméstico no Estado.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 12ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 5/6/2024, que teve por finalidade debater a uberização e precarização do serviço doméstico, as condições laborais enfrentadas por diaristas e faxineiras, bem como a necessidade urgente da elaboração de um plano estadual nos moldes do Plano Nacional de Cuidados, que visa garantir a efetivação de direitos destas profissionais invisibilizadas.

Sala das Reuniões, 13 de junho de 2024.

Betão (PT), presidente da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social.

REQUERIMENTO Nº 7.265/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Trabalho, da Previdência e da Assistência Social, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 10ª Reunião Ordinária, realizada em 12/6/2024, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese – pedido de providências para implementação de ações de capacitação para trabalhadoras domésticas e diaristas, promovendo sua qualificação não apenas com relação ao próprio trabalho, mas também com relação aos direitos trabalhistas.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 12ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 5/6/2024, que teve por finalidade debater a uberização e precarização do serviço doméstico, as condições laborais enfrentadas por

diaristas e faxineiras, bem como a necessidade urgente da elaboração de um plano estadual nos moldes do Plano Nacional de Cuidados, que visa garantir a efetivação de direitos destas profissionais invisibilizadas.

Sala das Reuniões, 13 de junho de 2024.

Betão (PT), presidente da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social.

REQUERIMENTO Nº 7.267/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Trabalho, da Previdência e da Assistência Social, atendendo a requerimento deste deputado e da deputada Beatriz Cerqueira e do deputado Leleco Pimentel aprovado na 10ª Reunião Ordinária, realizada em 12/6/2024, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para suspensão de qualquer medida que restrinja, reduza, bloqueie ou impeça o direito de recebimento de salário, ajuda de custos ou qualquer forma de remuneração pelos servidores da Universidade do Estado de Minas Gerais – Uemg –, que exercem seu direito de greve.

Sala das Reuniões, 13 de junho de 2024.

Betão (PT), presidente da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social.



MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 24/6/2024, o presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou os seguintes atos, relativos ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

exonerando Andre Luis Romualdo Ferreira, padrão VL-14, 8 horas, com exercício no Gabinete da Deputada Lohanna;

exonerando Carlos Alberto Ramos de Faria, padrão VL-42, 6 horas, com exercício no Gabinete da 2ª-Vice-Presidência;

nomeando Paula Calderaro Nagib, padrão VL-42, 6 horas, com exercício na 2ª-Vice-Presidência;

nomeando Wellington de Assunção Costa, padrão VL-22, 6 horas, com exercício no Gabinete da Comissão de Redação.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 33/2024

Número do Processo no Portal de Compras: 1011014 73/2024

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público que fará realizar em 11/7/2024, às 9 horas, pregão eletrônico do tipo menor preço, através da internet, tendo por finalidade a aquisição de licenças do *software* Trello Premium.

O edital se encontra à disposição dos interessados nos *sites* www.compras.mg.gov.br e www.almg.gov.br.

Belo Horizonte, 25 de junho de 2024.

Cristiano Felix dos Santos Silva, diretor-geral.

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Eletrônico nº 36/2024****Número do Processo no Portal de Compras: 1011014 84/2024**

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público que fará realizar em 10/7/2024, às 9 horas, pregão eletrônico do tipo menor preço, através da internet, tendo por finalidade o fornecimento com instalação de divisórias sanitárias.

O edital se encontra à disposição dos interessados nos *sites* www.compras.mg.gov.br e www.almg.gov.br.

Belo Horizonte, 25 de junho de 2024.

Cristiano Felix dos Santos Silva, diretor-geral.

TERMO DE CONTRATO Nº 27/2024**Número no Siad: 9429427**

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: MCR Sistemas e Consultoria Ltda. Objeto: aquisição de licenças de *softwares*. Vigência: oito meses, contados da data da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Licitação: Pregão Eletrônico nº 24/2024. Dotação orçamentária: 1011.01.031.729.4.239.0001.3.3.90.10.1.

**ERRATA****ATA DA 23ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 29/11/2023**

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 25/6/2024, na pág. 7, antes do trecho “São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:”, acrescente-se o seguinte:

“Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão.”.